



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.358 — BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1968

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Maria Aguiar Pinheiro, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13816)

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24.12.53 Cleonice Nazaré Ferreira Pereira Carvalho, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13817)

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Berenice de Araujo Loureiro, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no

## Govêrno do Estado

Governador:  
Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Vice-Governador:  
Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Chefe do Gabinete Civil  
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO  
Chefe do Gabinete Militar  
Ten. Cel. WALTER SILVA  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Interior e Justiça  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado de Finanças  
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas  
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Agricultura  
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE  
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Departamento do Serviço Público  
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13818)

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eulina Souza Colares, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no

Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13819)

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emília Angélica Lima Lassance Cunha, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13820)

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeralda de Oliveira Almeida, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13821)

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fátima Nazaré Duarte, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13822)

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituído — Eunice Favach

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES:	
Anual	60,00	Página comum	100,00
Semestral	25,00	Página de estabilidade	0,10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes denunciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilma de Souza Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13823)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jocelina Lisboa de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no

Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13824)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Lourdes Duarte Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13825)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Bernardete Rodrigues Franco, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13826)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Lúcia Ferreira Puty, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13827)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes de Souza Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13828)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Solano da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no De-

partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13829)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria das Graças Ferreira Risuenho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13830)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Barreto de Lima e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13831)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Souza Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13832)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Oliveira Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13833)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Oliveira Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13834)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Sousa Castro, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13835)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no De-

partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 13836)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rita Sousa, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13837)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ilan Rodrigues Jádão, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13838)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria, de Nazaré Macambira Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**DR. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13839)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Idalina Oliveira Araújo, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13840)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Fátima Magalhães Viegas, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13841)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora Santos da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13842)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****PORTARIA N. 1641 DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1955.

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Lopes de Oliveira, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13843)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Odeete Gonçalves Demelo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13844)

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria das Graças Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13846)

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o funcionário José Marcos Coelho de Sousa Araújo, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do Órgão, para fiscalizar o serviço de implantação da Rodovia PA-70, no trecho que vai do

quilômetro 15 ao 30, a cargo da firma CONTERPA — SA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1642 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Antônio Alves Moreira, braçal da 1a. Residência da 3a.-DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1643 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Domingos Raimundo da Fonseca, braçal da 3a.-DR-1a.-R, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1644 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Francisco Galvão dos Santos, braçal da 1a. Residência da 3a. DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1645 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Francisco Soares Gama, braçal da 1a. Residência-3a. DR, considerando ter sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1646 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor João Martins de Sousa Aponatador da 1a. Residência-1a. DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1647 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor José Edison Travassos, braçal da 1a. Residência-3a.-DR, considerando ter sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1648 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Pedro de Jesus Costa, braçal da 1a. Residência-3a.-DR, considerando ter sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia Alenquer-Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1649 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Gilberto Amador Barros, braçal da 3a.-DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia PA-28, trecho Monte Alegre-Prainha.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1650 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Paulo Jurandir Miranda Torres, braçal da 3a.-DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia PA-28, trecho Monte Alegre-Prainha.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1651 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando

das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Luiz Rodrigues de Moura, Operador de Máquinas de 2a. Classe da 3a.-DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia PA-28, trecho Monte Alegre-Prainha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1652 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor Lino Castro de Araújo, Operador de Máquinas de 2a. Classe da 3a.-DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia PA-28, trecho Monte Alegre-Prainha.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1653 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:  
DETERMINAR, de acordo com o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário do servidor José Pereira de Araújo-B, Auxiliar de Operador da 3a.-DR, considerando haver sido deslocado para a frente de serviço da Rodovia PA-28, trecho Monte Alegre-Prainha.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2536 — Dia... 7.9.68)

PORTARIA N. 1660 DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Henrique Antunes Montenegro Duarte, Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiros e Evaldo Sampaio de Almeida, Químico, todos do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, para em comissão e sob a presidência do primeiro, fiscalizarem a execução dos serviços de pavimentação da Rodovia BR-316, no trecho compreendido entre os quilômetros 40 a 65, e da rodovia substitutiva do ramal ferroviário no trecho Igarapé Açu-Livramento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 7.9.68)

**PORTARIA N. 1661 DE 26 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os funcionários Mariuadir José Miranda Santos, Ruy Jorge de Freitas Corrêa e José Alfredo Carmo Caldas, Engenheiros do Quadro Único, para em comissão e sob a presidência do primeiro medirem e avaliarem os serviços efetuados nos ramais rodoviários substitutivos da extinta ferrovia da Estrada de Ferro de Bragança, no trecho Peixe Boi-Capanema.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 7.9.68)

**PORTARIA N. 1663 DE 28 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais trinta dias, no período de 8 de agosto a 6 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1459/68-DG, de 18/7/1968, que determinou que a funcionária Zarah Benarroch Benfenati, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 10.9.1968).

**PORTARIA N. 1668 DE 28 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de ... 3/3/1968, ao servidor Francisco Nunes de Sousa, braçal da 2ª. Divisão Regional, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante de processo interno n. 0038/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 10.9.1968).

**PORTARIA N. 1669 DE 28 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

**ELEVAR**, a contar de ... 3.10.1967, de 10 para 15%, o pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço em favor do servidor Osmarino Monteiro de Lima, Vigia da 2ª. Divisão Regional, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante de processo interno n. 0135/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 10.9.1968).

**PORTARIA N. 1671 DE 28 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

**ELEVAR**, a contar de 10 de janeiro de 1968, de 10 para 15%, o pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço, em favor do servidor Raimundo Gregório do Nascimento, braçal da 2ª. Divisão Regional, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do Processo interno n. 0221/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 10.9.1968).

**PORTARIA N. 1672 DE 28 DE AGOSTO DE 1968**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de ... 20.10.1966, ao servidor Raimundo Wenceslau Fernandes, Motorista da 2ª. Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos de acordo com o que

estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 0142/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2536 — Dia .. 10.9.1968).

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

**ORDEM DE SERVIÇO M.T. N. 087/CTAP, DE 14 DE MARÇO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo número 00539/68-CTAP, e

Considerando o artigo n. 61, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE:**

Autorizar a prestação de serviços extraordinários ao servidor Rüdilar Passos Pinho, ocupante do emprego de Contínuo com lotação e efetivo exercício na Assessoria Técnica de Estudos e Projetos da Assistência Técnica da C.T.A. Pará, no período de 01 de março a 30 de junho de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2540 — Dia .. 10.9.68).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 127/CTAP, DE 26 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o artigo n. 61, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de no máximo até 04 (quatro) horas extras além do expediente normal para os Motoristas desta RODOBRAS, que prestam serviços, nesta sede, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2540 — Dia .. 10.9.68).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 128/CTAP, DE 23 DE JULHO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02365/68-CTAP,

**RESOLVE:**

Designar o engenheiro Ruy das Chagas Nazareth para exercer a função de Assessor Técnico Distrital, com lotação e efetivo exercício no 2º. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de julho de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2540 — Dia .. 10.9.68).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 129/CTAP, DE 06 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02962/68-G.P.,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Antonio Carlos Branco de Oliveira, Chefe do Setor do Pessoal, Rômulo Fontenelle Morbach, Auxiliar de Administração e Orlando Pereira Duarte, Mecânico I, lotado e com efetivo exercício na Sede, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância encarregada de apurar as irregularidades concernentes ao uso indevido da Patrol desta Comissão, que se encontra operando junto ao "Projeto Denê", fatos narrados constantes do Processo n. 02962/68-G.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2540 — Dia .. 10.9.68).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 130/CTAP, DE 12 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02401/68-CTAP e

Considerando o artigo número 61, parágrafo 2o. da Consolidação das Leis do Trabalho, **RESOLVE:**

Autorizar a prestação de serviços extraordinários aos servidores: Rosa Maria Cravo de Oliveira, Auxiliar de Escritório; Antonio de Lima Freitas, Desenhista e Rudilar Passos Pinho, Contínuo, lotados e com efetivo exercício na Assessoria técnica desta C.T.A. Pará, quando necessário se fizer, no período de 01 a 31.07.68, no horário das 20:00 às 24:00 horas e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2540 — Dia — 10.9.68)

**ORDEM DE SERVIÇO N. 131/CTAP, DE 15 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03155/68-CTAP, **RESOLVE:**

Designar a servidora Maria da Conceição Carvalho Cruz, Auxiliar de Escritório, lotada e com efetivo exercício no Setor do Pessoal da C.T.A. Pará, para ocupar o encargo de Encarregado de Turmas de Cadastro durante o impedimento de seu titular, no período de 01.07 a 01.08.68.

2. Arbitrar o pagamento da gratificação mensal, de conformidade com a Tabela em vigência no órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2540 — Dia — 10.9.68)

**ORDEM DE SERVIÇO N. 132/CTAP, DE 27 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11 de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 01163/68-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 1 (hum) mês de salário a título de Ajuda de Custo, de conformidade com a Legislação em vigor, aos engenheiros Octacílio Rodrigues de Assumpção Wladimir da Silva Miranda e Francisco José Arruda Barata, ocupantes dos encargos de Assistente Administrativo da C.T.A. Pará, Chefe do 1o. Distrito Rodoviário e Chefe da 3a Residência do 2o. Distrito Rodoviário, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2540 — Dia — 10.9.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 280/CTAP, DE 15 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03175/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Estevam de Assumpção Oliveira Auxiliar de Administração, ocupante do encargo de Chefe de Escritório Distrital do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), face seu deslocamento para Sede em Belém (Pa), a fim de efetuar a conferência da folha de pagamento do 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de julho/68 durante o período de 29.07 a 31.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 281/CTAP, DE 15 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03174/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10

(dez) diárias ao servidor Bráulio José Baraúna de Pinna, Agri-mensur, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, à disposição da CTAP, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), para inspecionar as turmas de Topografia da Variante de Paragominas, trecho Santa Maria/Itinga (Pa), no período de 15.07 a 24.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 282/CTAP, DE 15 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03173/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao engenheiro José Ivo de Seixas Bona, Chefe da 1a Residência do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de ter sido designado para fiscalizar os serviços de administração direta no trecho Santa Maria/Paragominas (PA), no período de 16.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 283/CTAP, DE 15 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03172/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10

(dez) diárias ao servidor Evandro Pamplona, Chefe da 2a Residência, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo, vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos) a fim de fiscalizar serviços de administração direta no trecho Paragominas/Itinga e serviços na Variante de Paragominas (Pa), correspondente ao período de 11.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 284/CTAP, DE 19 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03068/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, Conductor de Viatura, lotado e com efetivo no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de conduzir o eng. Evandro Pamplona, Chefe da 2a Residência, ao trecho Paragominas/Itinga (Pa), no período de 11.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 285/CTAP, DE 20 DE AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03063/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Antonio Rodrigues de Souza, ocupante do emprego de Conductor

de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,80 (dezenove cruzeiros novos e oitenta centavos) equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 118,80 (cento e dezoto cruzeiros novos e oitenta centavos), face seu deslocamento para o 2o. Distrito Rodoviário, a fim de transportar gado para o consumo dos servidores do 1o. D.R., nos períodos de 10 a 12.07 e 20 a 22.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 286/CTAP, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 11, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03171/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Wladimir da Silva Miranda, ocupante do cargo de Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de ... NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos) para fiscalizar serviços de administração direta do trecho Santa Maria/Itinga e da variante de Paragominas (PA), correspondente ao período de 11.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 287/CTAP, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03086/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Bar-

reto, ocupante do cargo de Chefe do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos) equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de efetuar viagem de supervisão dos trabalhos contratados com a Firma A. R. Nascimento e S.MELL e recuperação das bases dos pilares intermediários lado Norte Ponte Estreito (Ma) nos períodos de 16 a 19.07 e 22 a 27.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 2539 — Dia — 10.9.68)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 288/CTAP — DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03239/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, ocupante do cargo de Assessor de Estudos e Projetos, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 35,28 (trinta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 105,84 (cento e cinco cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), face seu deslocamento ao trecho Belém-Colinas-Belém, a fim de inspecionar serviços topográficos que se realizam nos trechos do 1o. e 2o. Distritos Rodoviários correspondente ao período de 12 a 14.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 290/CTAP — DE 22 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03069/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, ocupante do emprego de "Codutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 140,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de conduzir o engenheiro Jurandir Lima Macambira, ao trecho Santa Maria/Paragominas (PA), no período de 11.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 291/CTAP — DE 22 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03067/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Penedito da Silva Leite, "Codutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 140,40 (cento e quarenta centavos), para conduzir o ta cruzeiros novos e quarenta e sete centavos) em virtude de ter sido designado para conduzir o engenheiro José Ivo de Seixas Bonna, Chefe da 1a. Residência, ao trecho Santa Maria/Itinga (PA), no período de 11 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 292/CTAP — DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03204/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de

fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor José Ribamar Gomes Machado, ocupante do emprego de "Codutor de Viatura", tendo por lotação e efetivo exercício a Sede, no valor unitário de ... NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos), face seu deslocamento até a Sede do 1o. Distrito Rodoviário, a objeto de serviço, no período de 16 a 20.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 293/CTAP — DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03071/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

#### RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor José Ferreira dos Santos, ocupante do emprego de "Codutor de Viatura", com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 70,20 (setenta cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de ter sido designado para conduzir o engenheiro José Ivo de Seixas Bonna, Chefe da 1a. Residência, ao trecho Santa Maria/Itinga (PA), no período de 16.07 a 20.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 294/CTAP — DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03081/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Louvival Rodrigues Bandeira, ocupante do emprego de "Condutor de Viatura", com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 83,16 (oitenta e três cruzeiros novos e dezesseis centavos), para conduzir o engenheiro Francisco José Aruda Barata, Chefe da 3a. Residência, ao trecho Imperatriz-Estreito (MA), nos períodos de 09.07 a 13.07.68 e 22.07 a 23.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 295/CTAP — DE 26 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03082/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Ricardo Diedrichs, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 105,84 (cento e cinco cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), a fim de conduzir o engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Chefe da 4a. Residência, ao trecho Estreito-Colinas (GO), nos períodos de 03.07 a 06.07.68 e 17.07 a 19.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 296/CTAP — DE 26 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 02930/68-CTAP e Considerando os termos da

Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Jurandir Lima Macambira, ocupante do encargo de engenheiro Fiscal do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), face seu deslocamento ao trecho do Km. 130 ao 150, a fim de efetuar estudos geotécnicos, no período de 14.06 a 23.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 297/CTAP — DE 26 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03058/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Raimundo Oneide Gabriel da Silva, "Mecânico de 1a.", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 60,48 (sessenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), a fim de efetuar viagem de serviço na 4a. Residência, Araguaína (GO), correspondente ao período de 05.06 a 08.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 298/CTAP — DE 26 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03212/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Irineu Viégas Pantoja, ocupante do emprego de "Pagador", lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros novos e trinta e dois centavos), face seu deslocamento para a Variante de Paragominas, assim como, no retorno ir em Capanema, Igarapé-Açu e Irituia, nos dias 05, 06, 07 e 08.08.68 a fim de efetuar o pagamento de alguns servidores do 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de julho-68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 299/CTAP — DE 26 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03154/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Benedito Beniamim de Souza, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), em virtude de seu deslocamento até a Sede do 1o. Distrito Rodoviário, a objeto de serviço no período de 01.08 a 04.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 300/CTAP — DE 27 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03153/68-CTAP e Considerando os termos da

Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes, ocupante do emprego de "Condutor de Viatura", com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento para Belém (PA), no período de 05.08 a 14.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 301/CTAP — DE 28 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03369/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Ruy Gama do Nascimento, ocupante do emprego de "Técnico Estagiário", com o encargo de Assessor da Presidência do Órgão, no valor unitário de NCr\$ 32,76 (trinta e dois cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 131,04 (cento e trinta e um cruzeiros novos e quatro centavos), em virtude de haver sido designado para deslocar-se até a Sede do 1o. Distrito Rodoviário, a objeto de serviço, no período de 29.08 a 31.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 302/CTAP — DE 29 DE  
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03437/68-CTAP e Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,



**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias aos engenheiros Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico, Amintas de Lemos Júnior, Assessor Técnico de Equipamento, Trânsito e Conservação e ao Condutor de Viatura Sandoval de Sousa Matos, lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 35,28 (trinta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 141,12 (cento e quarenta e um cruzeiros novos e doze centavos), para os engenheiros e NCr\$ 25,20 (vinte e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCr\$ 100,80 (cem cruzeiros novos e oitenta centavos), para o "Condutor de Viatura", face seus deslocamentos até Nova Colinas (GO) em viagem de inspeção, nos dias 21.08 a 24.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 303/CTAP — DE 29 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03436/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968.

**RESOLVE:**

Determinar que se proceda o pagamento de 02 (duas) diárias ao Engenheiro Elmir Nobre Saady, Coordenador Técnico-Administrativo do Pará desta Comissão Especial, correspondente ao período de 23.08 a 24.08.68, no valor unitário de NCr\$ 32,76 (trinta e dois cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 65,52 (sessenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), em virtude de seu deslocamento aos trechos do 1o. e 2o. Distritos Rodoviários, em viagem de inspeção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Coordenador em exercício  
(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 304/CTAP — DE 30 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Co-

missão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968:

Considerando o constante do Processo n. 03440/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, ocupante do emprego de "Técnico em Enfermagem", lotado e com efetivo exercício no S.A.M.S. da CTA-Pará, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em face de haver sido designado para se deslocar até a localidade de Itinga (PA) a objeto de serviço, no período de 02.08 a 06.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 305/CTAP. DE 30 DE AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribui-

ções que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 03405/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Sandoval de Souza Matos, Condutor de Viatura, lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para o primeiro e NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos)

para o segundo, em virtude de seus deslocamentos até a localidade de Itinga (PA), a fim do Pagador efetuar o pagamento do pessoal do 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de agosto corrente, sendo o Condutor de Viatura designado para conduzi-lo, no período de 02.09 a 06.09.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador  
(G. Reg. n. 2539)

**ANÚNCIOS**

**COMPANHIA DE SEGUROS**  
**ALIANÇA DO PARÁ**

**— A V I S O —**

A Diretoria da Companhia de Seguros Aliança do Pará, sediada à Travessa Campos Sales, 63 — 12o. e 13o. pavimentos do "Edifício Comendador Pinho", nesta cidade comunica aos senhores acionistas que, pela Portaria de 30 de julho de 1968, publicado no "Diário Oficial" da União, de 22 de agosto de 1968, foi aprovado o aumento de capital determinado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 18 de setembro de 1967, 10 de novembro de 1967 e 10 de abril de 1968. De conformidade com as condições estabelecidas, ficam os senhores acionistas convidados a pagar até o dia 22 de setembro de 1968 o saldo de 50% sobre o valor das ações subscritas.

Belém, 4 de setembro de 1968

(a) **Antônio Nicolau Vianna da Costa** — Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. n. 2.512 — Dias 5, 10 e 11.9.68)

**"PAGRISA" — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A**

Cadastro Geral dos Contribuintes N. 04993940  
Assembléia Geral Extraordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da "PAGRISA" Pará Pastoral e Agrícola S/A, a comparecerem à sede social, sita à rua 13 de Maio n. 82 7o. andar s/701, nesta Capital, no dia 16 de setembro de 1968, às 15.00 (quinze) horas, para, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Elevação do capital social, segundo proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Assuntos diversos. Os papéis aludidos na letra A da ordem do dia, se encontram na sede social à disposição dos interessados.

Belém, 4 de setembro de 1968

**Aurélio Zancaner**  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2513 — Dias 5, 7 e 10.9.1968)

**COMPANHIA DE SEGUROS**  
**ALIANÇA DO PARÁ**  
**Assembléia Geral**  
**Extraordinária**

**1a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à Travessa Campos Sales número 63 — 13 pavimento, nesta cidade, às 15 horas do dia 23 de setembro de 1968 a fim de aprovarem as alterações consignadas nas cláusulas I e II da Portaria número 369 de 30.7.1968, do Exmo. senhor Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio.

Belém, 5.9.68.

(a) **Antonio Nicolau Vianna da Costa**

Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 2534 — Dias 7, 10 e 11.9.68).

**VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A — VIPASA**  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social, sita à Rua Avertano Rocha, 205 a fim de deliberarem sobre as seguintes:

a) Aumento de Capital com aproveitamento de suas reservas disponíveis

b) Reforma dos Estatutos

c) O que ocorrer

Belém, 02 de setembro de 1968

aa) **Eduardo Viana Pereira**

Diretor-Presidente

(T. n. 14137 Reg. n. 2524 — Dias 5, 7 e 10.9.68)

**ORDEM DOS ADVOGADOS**  
**DO BRASIL**

**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria Christina Cascaes Dourado, Anamaria Chaves Stilianidi, Edinardo Maria Rodrigues de Souza e Oswaldo Silva, este por transferência da Secção do Espírito Santo, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Pará, em 28 de agosto de 1968.

a) **JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO**, 1o. secretário.

(T. n. 14.151 — Reg. n. 2491 — Dias 3, 4, 5, 7 e 10.9.68)

**Resumo dos Estatutos, reformados da: "UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS NO ESTADO DO PARÁ", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 27 de Julho de 1968**

**Denominação:** — "União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará".

**Fundo Social:** — É constituído de: mensalidades, jóia, anuidade, etc..

**Fins:** — Tem por fim: A União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais do Estado do Pará (U.S.P.F. E.R.E.P.), é uma Sociedade de âmbito estadual, tendo por objetivos o seguinte:

a) congregar os servidores das Endemias Rurais, ativos e inativos, visando o estreitamento de seus laços de união e solidariedade quaisquer que sejam suas convicções, filosófica, política e religiosa;

b) defender pacificamente os interesses dos servidores das Endemias Rurais e pugnar pelas medidas acauteladoras dos seus direitos;

c) pugnar pela fiel execução e aperfeiçoamento dos serviços assistenciais do IPASE, em favor de seus contribuintes;

d) pugnar pela equiparação dos direitos e deveres dos associados na lei;

e) proporcionar aos associados, Reuniões Sociais, Distrações e Divertimentos coletivos;

f) proporcionar aos associados, Assistência Médica Farmacêutica, Jurídica, Odontológica, Auxílio Cirúrgico e Auxílio de Natalidade;

g) promover entre os associados a prática de desportos;

h) manter intercâmbio cultural com entidades congêneres do País;

i) zelar pela elevação do nível intelectual dos seus associados, promovendo aulas de exposições, audições, espetáculos, palestras, conferências, especialmente no que se refere aos problemas de Saúde Pública, deveres e responsabilidade do servidor público em face a lei;

j) Incentivar as manifestações civis e patrióticas;

k) Incentivar entre os associados a prática de cooperativismo;

l) Prestar assistência Jurídica aos associados servidores do D.N.E. Ru. no que se relaciona com sua vida funcional;

m) Auxiliar com assistência Médica, Farmacêutica e Funerária as pessoas estranhas ao quadro social, desde que reconhecidamente pobres na forma da lei.

**Duração** — Tempo indeterminado.

**Data da Fundação** — 17 de março de 1955.

**Sede** — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

**Administração e Representação** — A Diretoria:

**Prazo de mandato da Diretoria** — 2 anos.

**Responsabilidade** — Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da Sociedade.

**Dissolução** — No caso de ser dissolvida a União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará, o seu capital, depois de pagos todas as suas dívidas que por ventura existam, todos os seus bens móveis e imóveis serão doados a uma entidade de caridade, reconhecida de utilidade pública. Neste caso, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Parágrafo único** — Cabe a Assembléia Geral, que conheceu da sua dissolução dar integral cumprimento o que estatui o artigo acima.

Para dissolução é necessário dois terços e meio de associados quites, cuja aprovação dependerá da realização de três Sessões de Assembléia Geral Extraordinária, com o prazo de oito dias de intervalo, de uma para outra.

**Parágrafo único** — Somente será considerada dissolvida a Sociedade, se em todas as três Assembléias os associados se pronunciarem pela dissolução, conforme determina o Artigo acima. Caso contrário, continuará a Sociedade com sua vida normal.

**DIRETORIA** — Presidente — Manoel Felipe da Silva, brasileiro, casado, funcionário federal, residente à Avenida Celso Malcher, n. 165.

Vice-Presidente — Antônio Vicente da Silva, brasileiro, casado, funcionário federal.

Secretário Geral — Manoel Pierre Alves da Cunha, brasileiro, casado, funcionário federal.

1o. Secretário — Ignácio Marques da Silva, brasileiro, casado, funcionário federal.

2o. Secretário — Elmano Rasmu de Sales Negrão, brasileiro casado, funcionário federal.

1o. Tesoureiro — João Fretilha Arios, brasileiro, casado, funcionário federal.

2o. Tesoureiro — José Mesias de Almeida Falcão, brasileiro, casado, funcionário federal.

Belém, 9 de setembro de 1968

(a) MANOEL FELIPE DA SILVA, Presidente

(T. n. 14.172 — Reg. n. 2546 — Dia 10.9.68)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ JUNTA COMERCIAL**

**Certidão n. 875/68**

Certifico que a COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ arquivou sob o número 2.441/68 por despacho de quatro (4) de setembro de

1968 o exemplar do Diário Oficial da União edição de vinte e dois (22) de agosto do ano corrente, no qual está publicada o inteiro teor da Portaria de trinta de julho de 1968, do Governo Federal que aprova as alterações introduzidas nos seus Estatutos, inclusive o aumento do seu capital de NCr\$ 360.000,00 para ..... NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), e demais documentos referentes à reforma estatutária. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito bibliotecário — arquivista, classe I e conferido por mim João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de setembro de 1968.

Pelo Diretor  
CARMEN CELESTE TEIREIRO ARANHA — 1º Oficial.  
(Ext. Reg. n. 2533 — Dias 7, 10 e 11.9.68)

**F. AGUIAR S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**  
Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de F. Aguiar S/A, Comércio e Representações, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária de setembro corrente, às 17 horas na sede social à Rua Santo Antônio n. 90, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital  
b) O que ocorrer.

Belém, 3 de Setembro de 1968.

ass) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 2.511 — Dias 5, 7 e 10.9.68)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A (INCOMARSA)**

**Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas de INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A (INCOMARSA), para reunirem-se em sua sede Social à Travessa de Setembro n. 136, sala n. 23, às 16 horas do próximo dia 16 do corrente, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberarem sobre:

a) Aquecimento de Patrimônio Social;  
b) O que ocorrer.

Belém, 05 de setembro de 1968.

(Assinatura Ilegível)  
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2537 — Dias 7, 10 e 11/9/68).

**FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. APARELHOS DOMÉSTICOS**

**Aviso aos Acionistas**

Ficam avisados os srs. acionistas que se encontram à disposição nas horas de expediente em nossa sede social à Av. Nazaré n. 1.329, os documentos de que trata o Art. 88 da Lei 2627 de 20.10.640.

Belém, 6 de setembro de 1968.

ILMAR MENDES LIMA  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2542, Dia 10.9.68)

**Ministério da Agricultura INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ**

**A V I S O**

Chamamos a atenção das firmas Construtoras interessadas em realizar obras para este Instituto, que em nossa sede situa à travessa Quintino Bocaiuva, n. 1404, telefone 3230, estão abertas as inscrições para fins de habilitação e participação nas tomadas de preços a serem realizadas pelo mencionado órgão visando a construção do edifício sede. Os interessados deverão comparecer no endereço acima, das 8 às 12 horas nos dias úteis a fim de receberem esclarecimentos e formulários necessários.

Belém, 6 de setembro de 1968  
Engº Agrº ARLINDO DE OLIVEIRA LEAO — Delegado Regional do INDA/PA  
(Ext. — Reg. n. 2550 — Dias 10, 11, 12 e 13.9.68).

**RAFAELLANDIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A — RAPISA**

**Assembléia Geral Extraordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convocamos os acionistas de Rafaelândia Agro-Pecuária e Industrial S/A — Rapisa — para, na sede da empresa, no município de Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia nove do corrente e deliberarem sobre o seguinte:

a) Determinar a data do início das operações empresariais;  
b) Parecer do Conselho Fiscal;  
c) O que ocorrer.

Belém, 2 de setembro de 1968

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2547 — Dias 10, 11 e 12.9.68).

**FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. APARELHOS DOMÉSTICOS**  
Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores acionistas desta sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de setembro de 1968, às 15 horas em sua sede social à Av. Nazaré, nº. 1.329, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967.

b) O que ocorrer.

Belém, 9 de setembro de 1968.  
ILMAR MENDES LIMA  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 2541, Dia 10.9.68)

## BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 1968.

Aos dois (2) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dezessete (17) horas, na sede social à avenida Governador José Malcher 2879, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os senhores acionistas de BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A. que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam à convocação efetuada pela própria Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 1968 último, para apreciação do laudo de avaliação de peritos designados naquela reunião e ratificação da aprovação do aumento de capital proposto pela Diretoria e autorizado pela mesma Assembléa. Foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Rogélio Fernandez Filho, o qual convidou a mim, José Joaquim Martins Júnior para secretariar a sessão. Composta a mesa, o senhor Presidente comunicou que se encontravam também presentes os membros do Conselho Fiscal, os peritos doutores Carlos Freire, Artur Melo e Durval Pinheiro, tendo o primeiro, atendendo solicitação do senhor Presidente procedido a leitura do laudo de avaliação, cujo teor é o seguinte: "Belém (Pa), 29 de agosto de 1968 — À BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A. — Nesta — Prezados senhores: Aproximados comunicamos a Vas.

Sas. que, após uma visita ao local dos imóveis de propriedade dos senhores Rogélio Fernandez Filho, José Joaquim Martins Júnior e da empresa FERMASA — Fernandez, Martins S.A., constatamos o seguinte: Laudo de Avaliação — Proprietários: Senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior — Situação e Localização: travessa Juthay perímetro compreendido entre a avenida Duque de Caxias e a travessa Monte Cristo nesta cidade. — Descrição: Quatro lotes de terreno com as dimensões seguintes, sendo o 4.º interno: 1.º Frente: 5,00; Lateral Direita: 52,10; Lateral Esquerda: 53,60 — 2.º Frente: 7,00; Lateral Direita: 53,60; Lateral Esquerda: 56,20 — 3.º Frente: 7,50; Lateral Direita: 59,50; Lateral Esquerda: 63,00 — 4.º Irregular com área de 615,51 m<sup>2</sup>. — Considerações — Usaremos a fórmula de BERRINI, a qual é a mais indicada para o caso e recomendada pela Prefeitura Municipal de Belém e publicada no Diário Oficial do Município número 472, de 05 de janeiro de 1965.

2 A T Vt = Valor do terreno; Vo = Valor do metro linear de testado; T = Testado efetivo do terreno; 36 = Profundidade e padrão; A = Área.

Assim, aplicando os valores na fórmula, vêm:

1)  $V_o = \text{NCr\$ } 2.300,00$

$T = 5,00 \text{ metros} \quad V_t = 2.300$

$A = 264,25 \text{ m}^2 \quad V_t = \text{NCr\$ } 13.662,00$

2)  $V_o = \text{NCr\$ } 2.300,00$

$T = 7,00 \text{ metros} \quad V_t = 2.300$

$A = 384,30 \text{ m}^2 \quad V_t = \text{NCr\$ } 19.435,00$

3)  $V_o = \text{NCr\$ } 2.300,00$

$T = 7,50 \text{ metros} \quad V_t = 2.300$

$A = 459,37 \quad V_t = \text{NCr\$ } 21.712,00$

4) Para este lote interno teremos que levar em conta o preço médio por m<sup>2</sup> dos lotes de frente para a rua, e depreciaremos em 50%; então vem:

Área aproximada da área irregular do lote em questão =  $A = 615,51 \text{ m}^2$   
Preço por m<sup>2</sup> dos lotes de frente: 1.º NCr\$ 51,70; 2.º NCr\$ 50,57; 3.º NCr\$ 47,26 donde tira-se o preço médio igual:  $\text{NCr\$ } 49,84$  — efetuando o cálculo do valor do terreno, teremos

$V_T = \frac{49,84}{2} \times 615,51 = \text{NCr\$ } 15.338,50 \quad V_t = \text{NCr\$ } 15.338,50$

Resumo — Importa a presente avaliação em Lote 1 — NCr\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros novos) Lote 2 — NCr\$ 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros novos) Lote 3 — NCr\$ 21.712,00 (vinte e um mil setecentos e doze cruzeiros novos) Lote 4 — NCr\$ 15.338,50 (quinze mil trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos) — Total NCr\$ 70.147,50 (setenta mil cento e quarenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) — "Laudo de Avaliação — Proprietário: FERMASA — Fernandez, Martins S.A. Situação e Localização: avenida Governador José Malcher, 2879, entre as avenidas Duque de Caxias e travessa Monte Cristo, nesta cidade — Descrição: — Terreno edificado com conservação recente, com as seguintes características: 1) Térreo — destinado à loja, com acabamento de primeira e decoração de alto padrão, construção em alvenaria, com estrutura em concreto armado — Área: 288,00 m<sup>2</sup> — 2) Sobre-loja Destinado ao Escritório e Administração com subdivisões, laje de piso, acabamento de construção e decoração de alto padrão — Área: 140,40 m<sup>2</sup> — 3) Terreno — Frente: 12,00 metros e Fundos: 83,00 metros — 4) Subsolo — Destinado à depósito, com estrutura de concreto armado, piso em ladrilho tipo São Caetano, paredes rebocadas, teto em concreto armado, esquadrias metálicas — Área: 144,00 m<sup>2</sup>. — Avaliação Edificações — Considerações — Tomaremos o valor do m<sup>2</sup> de construção nas seguintes bases: Térreo — NCr\$ 350,00/m<sup>2</sup>; Sobre-loja — NCr\$ 350,00/m<sup>2</sup> e Subsolo — NCr\$ 100,00/m<sup>2</sup> — Terrenos: — Térreo e Sobre-loja Valor = (140,40 + 288,00) x NCr\$ 350,00 Valor = NCr\$ 149.940,00 — Subsolo — Valor = NCr\$ 144,00 x NCr\$ 100,00 Va-

lor = NCr\$ 14.400,00. — Terreno — Usaremos a fórmula Happer-Berrini a qual é indicada pela Prefeitura Municipal de Belém.  $V_t = V_o \frac{2 A T}{A + 36 T}$  Onde

$A + 36 T$

Vo = Valor do metro linear de testado

A = Área do terreno

36 = Profundidade padrão

T = Testado real do terreno; Aplicando, Vem:

$2 \times 996,00 \times 12,00$

$V_t = \text{NCr\$ } 3.500,00 \frac{2 \times 996,00 \times 12,00}{996,00 + 36 \times 12,00} = \text{NCr\$ } 58.588,23$

$V_t = \text{NCr\$ } 58.588,23$

Valor Total do Imóvel: — Valor terreno + valor edificações

$\text{Valor total} = \text{NCr\$ } 58.588,23 + \text{NCr\$ } 164.340,00$

$V_t = \text{NCr\$ } 222.928,23$ . — Resumo: Importa a presente avaliação em NCr\$ 222.928,23 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito cruzeiros novos e vinte e três centavos). Belém (Pa), 29 de agosto de 1968 — (aa) Eng. Artur Mello — Cart. 559—D—CREA 1a Reg — Eng. Carlos Freire — Cart. 560—D—CREA 1a Reg. — Eng. Durval Pinheiro. — Cart. 554—D—CREA 1a Reg". A seguir, o senhor Presidente colocou em votação e discussão esse documento, não tendo ninguém se manifestado, registrando-se, logo após, sua aprovação unânime. Proclamado esse resultado, a Assembléa ratificou sua decisão anterior, aprovando integralmente a proposta da Diretoria de elevação do Capital Social de NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos) para NCr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros novos).

Elaborado o Boletim de Subscrição das 40.000 ações ordinárias e como 22.100 (vinte e duas mil e cem) ações deverão ser subscritas pela empresa FERMASA — Fernandez, Martins S.A. e 17.900 (dezesete mil e novecentas) ações pelos acionistas senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior, sendo que a primeira integralizará suas ações com a entrega e incorporação do imóvel já referido e os segundos parte com a entrega e incorporação dos imóveis também já descritos e parte em dinheiro, esta nas seguintes condições: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o saldo até o dia 15 de setembro vindouro, conforme chamadas da Diretoria, os demais acionistas, contemplaram-nos com a cessão de direito de preferência a subscrição de novas ações. Entregue o boletim aos senhores acionistas, estes subscreveram integralmente às 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias. Em seguida o senhor Presidente fez a leitura do mencionado boletim de subscrição para que todos tivessem conhecimento de que fora integralmente tomada a emissão de ações efetuada e que, portanto, o capital subscrito da sociedade passaria a ser de NCr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros novos). Ainda em face da decisão dos senhores acionistas proprietários e da sociedade FERMASA — Fernandez Martins S.A., proprietária dos imóveis descritos nos respectivos laudos de avaliação, subscrevendo e integralizando ações no valor de NCr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros novos) com a incorporação dos aludidos imóveis, proclamou o senhor Presidente que se achavam definitivamente incorporados ao patrimônio social os imóveis situados à travessa Juthay e na Avenida Governador José Malcher, nesta cidade, descritos na Proposta da Diretoria. Por outro lado, assistidos de suas espôsas e a FERMASA por seus dirigentes, que declararam estar de pleno acôrdo com a avaliação feita, os proprietários dos imóveis incorporandos declararam de viva voz, cada um de per si, que faziam de fato e de direito, firme e valiosa a transferência dos aludidos imóveis para o patrimônio des-

ta Companhia, à qual passam a pertencer doravante como seus realmente que ficam sendo, com todos os seus direitos, benfeitorias, serventias e imitada ainda a nova adquirente na posse do mesmo imóvel, sob a cláusula "constituti", podendo igualmente esta Companhia providenciar a competente transcrição no Registro de Imóveis a seu favor, assim como outros atos de legalização do domínio. Em seguida o senhor Presidente leu o comprovante do depósito de NCr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor do aumento em dinheiro, efetuado no Banco do Brasil S.A. — Agência em Belém (Pa). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão, mandando que fôsse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, membros do Conselho Fiscal, pelos peritos avaliadores, pelas espôsas dos acionistas que transferiram a propriedade dos imóveis à sociedade e pelos dirigentes da firma "Fernandez, Martins S.A. — FERMASA". Belém, Pará, 2 de setembro de 1968. (aa) Rogélio Fernandez Filho, José Joaquim Martins Júnior, Iêda Santana Fernandez, Sandra Nícea do Amaral Martins, João Carlos Maffra do Amaral, José Fernandes Conde, José Joaquim Martins, Eduardo Grandi, Altair Correia Vieira, Alberto Dias Neves, Artur Mello, Carlos Freire, Durval Pinheiro e FERMASA — Fernandez, Martins S.A.

Confere com o original.  
(a) José Joaquim Martins Júnior

#### CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura de José Joaquim Martins Júnior.  
Belém, 4 de setembro de 1968.  
Em testemunho O. A. S. da verdade.  
(a) Odete Andrade e Silva  
Escrevente juramentada no impt. oc. do Tab.

Boletim de subscrição do aumento de capital de N Cr\$ 420.000,00 para NCr\$ 820.000,00 autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 1968 e aprova do pela Assembléia Geral Extraordinária de 02 de setembro de 1968.

Nome do Subscritor	Subscritas	Integralizadas Imóvel	A Integralizar	Integralizadas dinheiro	A Integralizar
1—FERMASA — Fernandez Martins S.A., estabelecida à avenida Governador José Malcher, 2868, em Belém (Pa) .....	22.100	22.100			
2—Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado em Belém (Pa) .....	9.700	4.200	550	4.950	
3—José Joaquim Martins Júnior, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado em Belém (Pa)	8.200	2.700	550	4.950	
	40.000	29.000	1.100	9.900	

Belém (Pa), 02 de setembro de 1968.

"Fernandez, Martins S.A." (FERMASA)

(aa) JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR  
Diretor

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Diretor

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR

#### CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas de Fernandez, Martins S.A. — José Joaquim Martins Júnior e Rogélio Fernandez Filho.  
Belém, 4 de setembro de 1968.  
Em testemunho O. A. S. da verdade.

(a) ODETE ANDRADE E SILVA  
Escrevente juramentada no impt. do Tab.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de trinta cruzeiros novos.  
Belém, 5 de setembro de 1968.

(a) Hegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em quatro (4) vias foi apresentada no dia seis (6) de setembro de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 12.382/86 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2453/68. E para constar eu, Car-

men Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de setembro de 1968.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 2544 — Dia — 10.9.68)

**BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 28.8.68.**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dezessete (17) horas, na sede social, à avenida Governador José Malcher 2879, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas de BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A., que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Foi indicado para presidir os trabalhos, por aclamação, o acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, José Joaquim Martins Júnior, para secretariar a presente sessão. Composta a mesa e instalada a presente Assembléia, foi por mim, Secretário, lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", respectivamente nas edições de 20, 21 e 22 e 18, 20 e 21 de agosto de 1968, cujo teor é o seguinte: "BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à avenida Governador José Malcher, 2879, no próximo dia 28 de agosto de 1968, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos sociais e c) o que ocorrer. — Belém (Pa), 17 de agosto de 1968 — A Diretoria". Dando sequência aos trabalhos o senhor Presidente leu a Proposta da Diretoria, seguida do Parecer do Conselho Fiscal, documentos que tem o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria de BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A., em face do progressivo desenvolvimento da empresa e considerando: a) que o capital atual de NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos) está totalmente integralizado; b) que não existem reservas a incorporar; c) a necessidade que tem a Companhia de se instalar em prédio próprio onde, face a proximidade da inauguração de suas novas e modernas oficinas passam a funcionar, conjuntamente, a Diretoria, escritórios e demais dependências da empresa, inclusive setores de lavagem e revenda de carros usados e d) a existência de propostas, que se encontram em poder da sociedade, da firma "FERMASA-Fernandez, Martins S.A.", desta Capital, para a venda do imóvel pertencente ao seu patrimônio onde, presentemente, está instalada a sede desta sociedade, pela importância de NCr\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e hum mil cruzeiros novos) ou admissão daquela empresa à comunhão societária de BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A., com a incorporação do referido imóvel como pagamento das ações que subscreveria; e dos acionistas senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior para incorporação dos imóveis de propriedade dos referidos acionistas, em número de quatro (4), todos situados à travessa Juthay trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e a travessa Monte Cristo, pelos fundos do imóvel pertencente a FERMASA, pelo valor de NCr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros novos) — Propõe aos senhores acionistas, após o exame de um laudo de avaliação a ser apresentado pelos peritos que serão designados pela Assembléia Geral da sociedade, a elevação de seu capital social de NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos) para NCr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros novos), da seguinte forma: emissão de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias das quais serão subscritas, parte equivalente a 29.000 (vinte e nove mil) ações com a incorporação ao patrimônio social dos bens retrocitados e a seguir descritos: I) terreno parcialmente edificado, destacado do edificado sob o número 2859, antigo 900, situado à Praça Floriano Peixoto, prolongamento da avenida Governador José Malcher, trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e a travessa Monte Cristo, nesta cidade, medindo dito terreno . . . 12:00 metros de frente por 80:00 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, imóvel esse pertencente ao patrimônio da empresa "FERMASA-Fernandez, Martins S.A.", por compra feita a Rogélio Fernandez Filho e sua mulher dona Iêda Santana Fernandez e Maria Alice Fernandez Dantas, assistida de seu marido João Severiano Dantas Filho, consoante escritura pública de compra e venda lavrada às folhas 19 do livro 287 das Notas do Cartório Diniz; II) terreno outrora edificado com uma pequena casa coletada sob o número 126, situado à travessa Juthay, trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e a travessa Monte Cristo, nesta cidade, medindo dito terreno 5:00 metros de frente por 55:50 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, imóvel esse adquirido pelos acionistas senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior por compra feita a Raimundo Alves dos Reis, consoante escritura pública datada de 27 de agosto de 1968, lavrada às folhas 157-V do livro 54-A das Notas do Cartório Correia de Miranda; III) terreno outrora edificado com uma pequena casa coletada

sob o número 122, sito a travessa Juthay, trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e a travessa Monte Cristo, nesta cidade, medindo 6:30 metros de frente por 68:30 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, imóvel esse adquirido pelos acionistas senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior por compra feita a Bernardo Espindola Junior e sua mulher dona Maria Magdalena dos Santos Espindola, consoante escritura pública datada de 24 de julho de 1968, lavrada às folhas 62 do livro 304 das Notas do Cartório Diniz; IV) área de terreno destacada dos fundos do imóvel que faz frente para a avenida Governador José Malcher número 2855, perímetro compreendido entre a travessa Monte Cristo e a avenida Duque de Caxias, nesta cidade, medindo 62,90 metros de comprimento, e de largura assim distribuído: — parte de 20:00 metros de comprimento no início 10:75 metros de frente e 10:83 metros de fundos e o restante, isto é, 42:90 metros de comprimento: no início 10:17 metros de frente e 10:25 metros de fundos confinando de ambos os lados com quem de direito, imóvel esse adquirido pelo acionista Rogélio Fernandez Filho por compra feita a Carlos Alberto Mazzini do Amaral, sua mulher e outros, consoante escritura pública datada de 30 de março de 1968, lavrada às folhas 15 do livro 34 das Notas do Cartório Kós Miranda e V) terreno outrora edificado com uma pequena casa coletada sob o número 98, sito à travessa Juthay, trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e a travessa Monte Cristo, nesta cidade, medindo dito terreno 7:50 metros de frente por 63:00 metros pela lateral esquerda e 59:50 metros pela lateral direita, confinando de ambos os lados com quem de direito, imóvel esse adquirido pelos acionistas senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior por compra feita a Walbert da Silva Monteiro e sua mulher dona Tercília Góes Monteiro, estando os documentos referentes a essa transação em fase final de legalização, mas ficando, desde o momento da incorporação, a sociedade imitada na posse do mesmo imóvel, à qual passará a pertencer com todos os seus direitos, benfeitorias e serventias; e 11.000 (onze mil) ações ordinárias em dinheiro, devendo ser realizado 10% (dez por cento) de seu valor no ato de sua subscrição e o saldo até o próximo dia 15 de setembro, conforme chamadas da Diretoria. Aprovada essa proposição, deverá ser alterada a redação do artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, que passaria a ser a seguinte: "Art. 5.º — O Capital Social é de NCr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros novos), dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias e 2.000 (duas mil) preferenciais todas nominativas no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade". "Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S.A., reunidos aos 16 dias do mês de agosto de 1968, na sede social, à avenida Governador José Malcher, 2879, nesta capital, com o fim especial de conhecer a exposição e proposta da Diretoria a respeito do aumento de capital social, julgamos, após examinarmos e debatermos o assunto, que a mesma está plenamente justificada observados os preceitos legais e merece ser aprovada pelos senhores acionistas. Belém (Pa), 16 de agosto de 1968. (aa) Eduardo Grandi, Altair Correia Vieira e Alberto Dias Neves". Após a leitura desses documentos, o senhor Presidente colocou-os em discussão e como nenhum dos acionistas presentes desejasse comentá-los submeteu-os à votação, registrando-se sua aprovação por unanimidade. Com a palavra, os acionistas Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior manifestaram-se desejosos de subscreverem, em partes iguais, todo o aumento de capital em dinheiro. O senhor Presidente submeteu o assunto à Assembléia, tendo os acionistas, um a um, abdicado do seu direito de preferência, garantido-a aos senhores Rogélio Fernandez Filho e José Joaquim Martins Júnior. A seguir, o senhor Presidente solicitou à Assembléia a nomeação de peritos para procederem à avaliação dos bens mencionados na Proposta da Diretoria, tendo o acionista senhor João Carlos Maffra do Amaral, usando da palavra, indicado os senhores engenheiros Artur Melo, Carlos Freire e Durval Pinheiro, sugestão aceita unanimemente pelos acionistas. Em seguida os senhores acionistas decidiram encerrar a presente Assembléia, marcando outra para o próximo dia 2 de setembro de 1968, às 17 horas, na sede social, oportunidade em que seriam apresentados e debatidos os laudos dos peritos e o recibo do depósito da importância de NCr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos) correspondente a 10% (dez por cento) da subscrição em dinheiro do aumento de capital autorizado pela Assembléia presente. E, para constar, foi por mim, Secretário, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, transcrita no livro próprio e assinada por todos os acionistas. Belém (Pa), 28 de agosto de 1968. (aa) Rogélio Fernandez Filho, José Joaquim Martins Júnior, Iêda Santana Fernandez, Sandra

Nicea do Amaral Martins, João Carlos Maffra do Amaral, José Fernandes Conde, José Joaquim Martins e Eduardo Grandi.  
Confere com o original:

(a) JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR

**CARTÓRIO CONDURU**

Reconheço a assinatura de José Joaquim Martins Júnior.

Belém, 3 de setembro de 1968.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

(a) ODETE ANDRADE E SILVA

Escrevente juramentada no impt. do Tab.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 3 de setembro de 1968.

(a) Hegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia seis (6) de setembro de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 2382/85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2453/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a present nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6.9.68.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2543 — Dia — 10.9.68)

**PECUÁRIA SANTA MARINA S/A**

Ata da quarta Assembléa Geral Extraordinária

C. G. C. n. 05.426.622

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, às 10 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A. A Assembléa foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida o Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 2, 3 e 6 de agosto de 1968, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S/A. — Assembléa Geral Extraordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S/A, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 16 de agosto de 1968, às 10 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos sociais e c) outros

assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 30 de julho de 1968. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente". Fina a leitura, o senhor Presidente disse que teria que suspender os trabalhos naquela altura visto que até aquele momento a diretoria da empresa não havia recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ofício comunicativo das pessoas jurídicas aptas a aplicar seus depósitos oriundos da Lei 5.174/66 na Pecuária Santa Marina S/A, não tendo, portanto, conhecimento de quanto seria o aumento do capital social da empresa. Ato contínuo disse o Presidente que convocava os senhores acionistas presentes para continuarem os trabalhos no dia 21 de agosto de 1968 às 9 horas na sede da empresa, pois a diretoria faria apresentar na data designada uma proposta de aumento de capital, proveniente de recursos próprios e oriundos da Lei de Incentivos Fiscais. Disse ainda ser aconselhável discutir os outros itens da ordem do dia também na abertura dos trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas e como ninguém se interessou em falar, declarou suspensos os trabalhos lembrando, entretanto, que a Assembléa não estava encerrada pois os trabalhos continuariam no próximo dia 21 de agosto de 1968 às 9 horas, desde que houvesse número legal. Reabertos os trabalhos no dia 21 de agosto de 1968 às 9 horas conforme ficou determinado, o senhor Presidente declarou que estando presentes como de fato estavam os senhores acionistas que atenderam à convocação do dia 16 de agosto passado, representando a to-

talidade do capital social com direito a voto, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléa a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vassados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — senhores acionistas. Tendo a SUDAM enviado comunicação a esta empresa informando que as firmas Linhas Corrente S/A, sediada em São Paulo à Rua do Manifesto n. 705, está apta a subscrever 82.675 ações preferenciais nominativas conforme ofício n. 638/68-DH/DI de 29.3.68, referente ao processo n. 09929/67 e a firma Soberano Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., sediada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua 9 de Julho n. 393, está apta a subscrever 12.977 ações preferenciais nominativas conforme ofício n. 1847/68-DH/DI de 19.8.68, referente ao processo n. 9883/68. Vimos propor-vos o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 580.005,00 para NCr\$ 705.657,00 mediante a subscrição de 125.652 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, das quais 95.652 são preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e 30.000 são ordinárias nominativas. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterarem os Estatutos Sociais na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese, o artigo 50. "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 50. — o capital social é de NCr\$ 705.657,00 (setecentos e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete cruzeiros novos), dividido em 705.657 (setecentas e cinco mil seiscentas e cinquenta e sete) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 192.680 (cento e noventa e duas mil seiscentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 512.977 (quinhentas e doze mil novecentos e setenta e sete) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléa, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 20 de agosto de 1968. (a) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto". Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Marina S/A, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos próprios e oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor total de NCr\$ 125.652,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCr\$ 580.005,00 para

NCr\$ 705.657,00 e alterado o artigo 50. "caput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléa Geral. Barreira do Campo, 20 de agosto de 1968. (a) Edoardo Cerqueira César, Waldemar Bianchi e José Edgard da Cunha Bueno". Fina a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida Proposta que foi aceita pela unanimidade dos presentes deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado, pelas firmas referidas na Proposta da Diretoria e no montante autorizado pela SUDAM esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição determinou a mim, Secretário, que lesse o Boletim de Subscrição o que fiz. Após a leitura, verificou-se que fôra subscrito o aumento de capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 95.652,00 (noventa e cinco mil, seiscientos e cinquenta e dois cruzeiros novos), exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: Linhas Correntes S.A., habilitada pelo processo n. 09929/67, subscreveu 82.675 ações e Soberano Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., habilitado pelo processo n. 9883/68, subscreveu 12.977 ações. Em seguida, o senhor Presidente determinou que se iniciasse a subscrição do aumento de capital proposto e aprovado pelos senhores acionistas presentes à Assembléa e que representava a totalidade do capital social existente por direito a voto. Esclareceu o senhor Presidente que nos termos do parágrafo 20. do art. 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléa fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição ao aumento de capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista doutor Waldemar Bianchi, ponderou aos presentes que não era necessário a fixação do referido prazo, desde que se encontravam presentes os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A representantes da totalidade do capital com direito a voto motivo pelo qual propunha fôsse aprovado pela

Assembléa a subscrição imediata do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento de capital ou renúncia do direito de preferência. Isto pôsto, caso não fôsse tomadas pelas acionistas da Companhia as ações, propunha ainda: c) que fosse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações, na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes obedecido o disposto no artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada, pelo acionista doutor Waldemar Bianchi, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado, o aumento de capital cuja subscrição foi feita somente pelo acionista Vicente Sampaio Góes Neto, que subscreeva as 30 000 (trinta mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscreever. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento de capital para .....

NCr\$ 705.657,00 (setecentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) e a consequente alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléa da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 21 de agosto de 1968. (a) Edmur da Costa Pimentel — Presidente e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário (aa) Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Waldemar Bianchi, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, João Baptista Sampaio Góes, Marina Piza de Sampaio Góes, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Marina Helena Vieira Pimentel.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.  
Vicente Sampaio Góes Neto  
Secretário

21o. Tabelião de Notas  
Dr. Edgard Baptista Pereira  
Reconheço por assembléa a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.  
São Paulo, 2 de setembro de 1968 — Em testemunho ....  
B. A. D. S. da verdade.  
Benedito Antônio Dufreyer  
Silva

Escritor autorizado  
A taxa sobre emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NCr\$ 95.652,00 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), dividido em 95.652 (noventa e cinco mil seiscentas e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 1968, cobertos com recursos oriundos da Lei n. 5.174 de 1966. Barreira do Campo, 16 de agosto de 1968.

N.º de Ordem	nome e endereço da firma subscritora	n.º ações preferenciais	valor NCr\$
01	Linhas Corrente S/A — Rua do Manifesto n. 705 — São Paulo — SP. ....	82.675	82.675,00
02	Soberano Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. — Rua 9 de Julho n. 393 — Araraquara — SP. ....	12.977	12.977,00
TOTAL SUBSCRITO .....		95.652	95.652,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 2 (duas) firmas acima mencionadas, o Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Barreira do Campo, 16 de agosto de 1968.  
PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL  
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO  
Secretário

1o. TABELIAO DE NOTAS — Reconheço por assembléa as firmas supra de Paulo Edmur Vieira Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 2 de setembro de 1968  
Em testemunho B.A.D.S. da verdade.  
a) BENEDITO ANTÔNIO DUFRAYER SILVA — Escritor autorizado.

N.º de Ordem	nome e endereço dos subscritores	n.º ações ordinárias	valor NCr\$
01	Vicente Sampaio Góes Neto — Av. São Gualter n. 1345 — São Paulo — SP. ....	30.000	30.000,00

TOTAL SUBSCRITO ..... 30.000 30.000,00  
Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.  
Barreira do Campo, 16 de agosto de 1968.  
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO  
Secretário

1o. TABELIAO DE NOTAS — Reconheço por assembléa a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto.  
São Paulo, 2 de setembro de 1968.  
Em testemunho B.A.D.S. da verdade.  
Benedito Antônio Dufreyer — ESCRIVENTE AUTORIZADO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 6 de setembro de 1968.  
a) — Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 12.393/97 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2456/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de setembro de 1968.  
O DIRETOR: — OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 2552 — Dia 10.9.68)

ERRATA  
AGRO PECUÁRIA REUNIDOS PARAENSES S/A. — "ARPA"  
Termo de Ratificação da Ata da Terceira Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1968.  
C.G.C. — 05.426.663  
Marabá—Pará

Ratificação do Artigo 5º onde se lê o capital social ..... NCr\$ 614.489,00 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros novos), fica ratificado para ..... NCr\$ 626.689,00 (Seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros novos). O Artigo 5º fica com a seguinte redação — O Capital Social é de NCr\$ 626.689,00 (Seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros novos), dividido em 274.760 (Duzentas e

setenta e quatro mil, setecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma e 351.929 (Trezentas e cinquenta e uma mil, novecentas e vinte e nove) ações preferenciais nominativas do mesmo valor nominal.  
Belém, 9 de setembro de 1968.  
JOAO RIBEIRO  
Diretor Executivo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.  
Em sinal, A.Q.S. da verdade.  
Belém, 9 de setembro de 1968.  
a) Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto  
(Ext. Reg. n. 2549. Dia 10.9.68)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

### AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Amazônia — Derivados do Petróleo S.A., realizada no dia 26 de agosto de 1968.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de mil, novecentos e sessenta e oito (1968), às 8,00 (oito) horas da manhã, na sede social da empresa, à Rua Santo Antonio, 432, sala 512, reuniram-se os acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S.A., para atenderem ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no matutino "Folha do Norte" dentro do prazo legal, e vazado nos seguintes termos: "Amazônia — Derivados do Petróleo S.A. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S.A., com sede nesta Capital, à Rua Santo Antonio, 432, sala 512, para, na forma dos Estatutos Sociais, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 8,00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: a) Proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, objetivando a ampliação do ramo social; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 17 de agosto de 1968. A DIRETORIA". Havendo número legal, assumiu a direção dos trabalhos a acionista Maria Emma Santos O'Brien, Diretora-Presidente, convidando, para secretária, o acionista Sérgio Martin de Mello. Inicialmente, a Presidente da Assembléia determinou ao Senhor Secretário a leitura do Edital, acima transcrito. Bem como dos seguintes documentos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Com o desenvolvimento das atividades da empresa, através de inúmeras filiais localizadas em diversas atividades brasileiras, urge a ampliação do ramo de negócio social. Os dados apresentados à Diretoria pelo acionista Dr. Roberto José Barboza de Oliveira, profundo conhecedor do assunto, falam por si só. Ninguém poderá negar a extrema necessidade de a nossa empresa lançar-se na indústria, ou melhor, na industrialização de produtos derivados de asfaltos e correlatos. Assim sendo, propõe a Diretoria a modificação do artigo Quarto dos Estatutos Sociais à consideração da Assembléia Geral Extraordinária, que para tal fim foi convocada. Caso os Senhores Acionistas concordem com a presente proposição, o artigo em questão passará a ter a seguinte redação: "Artigo Quarto: A sociedade tem por objeto principal ou essencial o comércio de asfaltos em todo o território nacional, bem como a industrialização de produtos derivados de asfaltos e correlatos; a importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros, representações e contabilidade, podendo todavia, a qualquer tempo, dedicar-se a qualquer outro negócio de comércio ou indústria." É a nossa opinião. Belém, 28 de junho de 1968. (aa) Pela Diretoria: Maria Emma Santos O'Brien e Sérgio Martin de Mello." "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Amazônia — Derivados

do Petróleo S.A. estudaram a proposta da Diretoria, objetivando a modificação da redação do Artigo Quarto dos Estatutos Sociais em vista da ampliação do ramo de negócio da sociedade. Este Conselho Fiscal nada tem a objetar. Belém, 2 de julho de 1968. (aa) José Maria Bonfim de Almeida, Geraldo Ferreira Lima e Olegário Pereira Reis". Finda a leitura, a Presidente da Assembléia submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas os documentos em causa. Após os esclarecimentos prestados para a elucidação da Proposta, a Presidente colocou a matéria em votação; sem discrepância de voto, os Senhores Acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposição da Diretoria. Terminada a pauta, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. E como ninguém quizesse usá-la, a Presidente deu por encerrada a sessão. E eu, Sérgio Martin de Mello, como Secretário lavrei a presente, que depois de lida e julgada conforme, vai por todos assinada. Belém, 26 de agosto de 1968 (aa) Sérgio Martin de Mello, Maria Emma Santos O'Brien, Roberto José Barboza de Oliveira, Maria Lúcia Barboza de Oliveira, Sebastião Oliveira Gomes, por Octávio Barboza de Oliveira — Maria Emma Santos O'Brien e Pedro José Martin de Mello. Está conforme o original: Maria Emma Santos O'Brien.

Cartório Chermont — Reconheço a firma retro de Maria Emma Santos O'Brien.

Belém, 28 de agosto de 1968.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO  
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

— NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 29 de agosto de 1968.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 29 de agosto de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 12151, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2392/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de agosto de 1968.

a) OSCAR FACIOLA  
Diretor da JC

(Ext. Reg. n. 2548, Dia 10.9.68)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Ministério da Agricultura DIRETORIA ESTADUAL ESTABELECIMENTO RURAL DO TAPAJÓS BELTERRA SANTARÉM

Hasta Pública para venda de Materiais Inservíveis e Sucatas  
E D I T A L

A Comissão de Venda dos Materiais Inservíveis e Sucatas designada pela Portaria n. 139 de 30.8.68, do Sr. Diretor Estadual, de conformidade com a Portaria n. 920 de 23 de agosto de 1967, da Divisão do Material, torna público para conhecimento dos interessados que, às 8 horas do dia 20 do corrente mês, serão alienados em leilão público, na Sede do Estabelecimento Rural do Tapajós em BELTERRA município de Santarém, materiais de Sucata e Inservível a esta Repartição, constituídos em diversos lotes, compreendendo Veículos, Lanchas, Máquinas e outros materiais, no estado, especificações e valores estão relacionados na portaria daquela Repartição e na Diretoria Estadual em Belém, a disposição dos senhores interessados.

Belém, 6 de setembro de 1968.  
ÁLVARO QUADROS DA SILVA — Ofc. Adm. 14-B

Presidente da Comissão  
VISTO  
Milton Oliveira de Abreu  
Chefe Grupo E. de Administração.

(G. — Reg. n. 14061 —  
Dias 10, 11 e 12.9.68).

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/68  
O Conselho Deliberativo do IPDEP, no uso da faculdade de que lhe confere o inciso II, do art. 19, da Lei nº 4.075, de 30 de dezembro de 1967, reunido em sessão extraordinária de 29 de agosto de 1968, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes.

RESOLVE:  
Art. 1º — Para a contabilização da Receita, Despesa e todas as demais operações do Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais do Pará, fica aprovado o presente PLANO DE CONTAS, cujos títulos e sub-títulos serão obrigatoriamente, usados.

Art. 2º — São títulos da Receita:

- I — Contribuições Obrigatórias
  - a) — Deputados
  - b) — Assembléia Legislativa
  - c) — Pensionistas
- II — Diárias Descontadas

- III — Juros e Taxas
- IV — Amortização de Empréstimos e Financiamentos
- V — Doações, Legados, Auxílios, Subvenções e outras Receitas.
- VI — Contribuições Facultativas.

Art. 3º — A Despesa, será constituida dos títulos abaixo:

- I — Pensões
- II — Auxílio Funeral
- III — Seguros
- IV — Auxílio de Emergência
- V — Empréstimos e financiamentos.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e registro no livro competente.

Belém, 29 de agosto de 1968.  
ARNALDO MORAES FILHO  
Presidente do Conselho  
(G. Reg. n. 14.003)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração

#### DIVISÃO DO PESSOAL E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jane Almeida Barata, Professor Habilitado, Nível 1, lotado na Escola Isolada de Carepeteua, Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de agosto de 1968.

Graciete de Lima Araujo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 13.959 — Dias 5, 25/9 e 5/10/68)

## LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 5.831

## JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
CHEFE DE SECRETARIA  
Dr. Loris Rocha Pereira  
Boletim da Justiça  
Federal n. 165

Expediente do dia 04.09.1968  
NO OFÍCIO N. 867 do JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA PENAL, RESPONDENDO PELO EXPELENTE DA 3a. VARA PENAL (remetendo o processo crime de Peculato e falsidade ideológica no qual figura como acusado EDSON ANTONIO ALVES DE SOUSA

Despacho: — Reatuados, conclusos. Belém, Pará, em 04.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM) (A.E. movida contra Companhia Manufactureira e Agricola do Maranhão S/A. — (Ad. João O. Contente).

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### CRIME DE FURTO

Processo n. 1079

Autor: — A Justiça Pública  
Réu: — João Cancio da Silva  
Despacho: — Observe-se o disposto no art. 500 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### AÇÃO ORDINÁRIA DE AVARIA GROSSA

Autor: — Antônio Lima Cardoso — Comandante do Navio MOTOR FRANZ ROSSY — II (Ad. Laercio Dias Franco)  
Despacho: — A distribuição. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO

Processo n. 471  
Autor: — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — (Ad. Carlos Raimundo de Mendonça)  
Réu: — Moyses Cohem

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 10 do mês em curso, às 11,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### NOTIFICAÇÃO

Processo n. 1178

Autor: — Domingos Francisco de Bastos — (Ad. Paulo de Tarso Klautau)  
Ré: — Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB)

Despacho: — Preparados, conclusos. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### HABEAS-CORPUS

Processo n. 1120

Requerente: — Nilson José Filho de Souza em favor de MARAMALDO MENDES DA SILVA

Despacho: — A conta. Belém Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 301

Impetrante: — Mary Pereira Ribeiro e outros  
Impetrado: — Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará.

Despacho: — Preparados conclusos. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 704

Impetrante: — Josenias Oliveira da Silva — (Ad. Ernesto Chaves Netto)  
Impetrada: — Delegacia do Instituto Nacional de Previdência Social

Despacho: — Mantenho a decisão recorrida. Remetam-se os autos, com as cautelas legais, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 951

Impetrante: — Pinto Colares de Nóvoa — (Ad. José Bonifácio Pimentel de Sena)  
Impetrado: — Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará

Despacho: — A conta. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Processo n. 832

Ezequente: — Caixa Econômica Federal do Pará — (Duralval Pinto Colares de Nóvoa)

Executado: — João Andrade Esmeralda Fossa de Andrade  
Despacho: — Preparados, conclusos. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Processo n. 959

Autor: — A Justiça Pública  
Ré: — Elizabeth Bastos de Paiva

Despacho: — Observe-se o disposto no art. 500 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra o INPS — (Ad. Orlando Bitar) (loja n. 4)

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra o INPS — (Ad. Orlando Bitar) (loja n. 8)

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR ACIDENTE DE TRÁFEGO

Processo n. 1202

Autor: — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública  
Réu: — Adolfo Leonardo Mendes de Almeida

Despacho: — Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 2. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### NOTIFICAÇÃO

Processo n. 312

Requerente: — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — (Ad. C. Mendonça)  
Requerido: — Joaquim Rodrigues Martins.

Despacho: — A conta. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### AUTOS DE PETIÇÃO DE COBRANÇA

de quatro executivas que o Banco de Crédito da Amazônia S.A. moveu contra

José Rocha de Machado e Silva e Empresa de Navegação Ltda., que se encontram em poder do sr. Carlos Adalberto Chady.

Processo n. 1173

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

### RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Processo n. 586

Autor: — Filomeno Paulo de Melo — (Ad. Raimundo Barbosa Costa)  
Réu: — Comando do Quarto Distrito Naval

Despacho: — Designo a audiência do dia 11 do mês de outubro vindouro, único desapido, às 10,00 horas para serem ouvidas as pessoas mencionadas na petição de fls. 69, inclusive o tabelião Francisco Tomé da Rocha Moraes do Cartório Marítimo, observadas as formalidades legais. Belém, Pará, em 4.9.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE JOSÉ MARCOS DOS SANTOS (Ad. na ação penal movida pela Delegada Federal da Criança — 1a. Região, contra ANGELA BATALHA CARDOSO)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 04.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### AÇÃO PENAL

Processo n. 26

Autor: — A Justiça Pública  
Réu: — José Vasconcelos Moraes

Despacho: — Diga o Ministério Público sobre o fato de ainda não ter sido possível tomar o depoimento do militar Aquiles de Souza, à vista dos ofícios de fls. 111 e 117, esta último não respondido. Belém, 04.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### CRIME DE FULCATO

Processo n. 1114

Autor: — A Justiça Pública  
Réus: — Djalma Chaves Souto e outros

Despacho: — I Cumpra-se a última parte do contido no item III do despacho de fls. 62.

II — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 63.

III — Diga o Ministério Público

blico sobre a certidão do Oficial de Justiça quanto a não haver encontrado a testemunha Deusedith de Moura Ribeiro (fls. 68). Belém, 04.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**AÇÃO PENAL**

Processo n. 733

Autor: — A Justiça Pública  
Réus: — Mário Rocha da Costa e outros. Despacho: — I Cumpra-se o ordenado no item III in fine, do despacho de fls. 91.

II — Junte-se aos autos cópia do officio n. 724, de ..... 30.8.68, deste Juízo.

III — Designo a audiência do dia 17 de setembro corrente, às 8,30 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas a fls. 49 e 63.

IV — Diga a defesa dos reus Mário Rocha da Costa e Napoleão do Nascimento sobre a localização da testemunha Brazílio Luiz de Aquino a fim de ser tomado seu depoimento na fase da dilação probatória.

V — Intime-se. Belém ..... 04.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**  
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros  
CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça

Federal n. 166

Expediente do dia 05.09.1968  
**NA PETIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (A. E. que move contra FUNDAÇÃO PESANTALOZZI DO PARÁ — (Ad. Orlando Fonseca)**

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 05.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**AÇÃO PENAL**

Processo n. 970

Autor: — A Justiça Pública (Ad. Paulo Meira)  
Réu: — Leon Marie Bernard Flahault

Despacho: — A vista do decreto concessivo de graça, publicado na página 7624 do D.O.U. de 27.8.68. (fls. 241-V) e por dever de officio na forma do art. 108, inciso II, do Código Penal combinado com o estatuído no art. 738 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do condenado MICHEL LEON MARIE BERNARD FLAHAULT relativa ao restante da pena de 5 anos de reclusão que lhe foi imposta por sentença livremente transitada em julgado nesta instância, esclarecendo que subsistem a condenação e seus demais efeitos. Expeça-se alvará de soltura e faça-se a conta das custas do processo, que deverão ser pagas pelo condenado juntamente com o valor da pena de multa que lhe foi aplicada, ora devolvido o prazo de 10 dias para seu pagamento.

Officie-se ao Ilmo. Sr. Dr. Diretor-Geral do Departamento de Justiça do Ministério da Justiça transmitindo-lhe a presente decisão a fim de que aquele Orgão possa instruir o

processo de expulsão do condenado, incurso no que dispõe o art. 20, inciso I, alínea k, do Decreto-Lei n. 479, de ..... 3.6.38, pôsto que a concessão da graça não impede a adoção daquela providência legal.

Cumpra-se o determinado na sentença no sentido de ser lançado o nome do condenado no rol dos culpados certificando também a publicação da aludida sentença no livro próprio.

Faça-se a devida comunicação ao Sr. Diretor do Presídio São José.

Intime-se. Belém, 05.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**AÇÃO ORDINARIA**

**DE RESSARCIMENTO**

Processo n. 936

Autor: — Atlântica Companhia Nacional de Seguros e outros — (Ad. Paulo Dias Klautau)

Ré: — Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — (ENASA)

Despacho: — Digam os AA., no prazo de três dias. Belém, 05.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**AÇÃO EXECUTIVA**

Processo n. 425

Exequente: — Banco da Amazônia S/A. — (BASA)

Executados: — Cerâmica Marajó S/A e Nelson Souza & Cia.

Despacho: — Diga a União Federal se tem interesse no presente feito na condição de assistente ou oponente. Belém, 05.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**CRIME DE PECULATO**

Processo n. 625

Autor: — A Justiça Pública — (Ad. Paulo Meira)

Ré: — Alcino Rodrigues dos Santos.

Despacho: — O despacho do anverso não está integralmente cumprido. A Secretaria Belém, 05.09.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**NA PETIÇÃO DE WILLIAM BOLIVAR KUP** (requerendo antecipação do dia de prestar depoimento neste Juízo).

Despacho: — N. A. Sim. Designada a audiência do dia 9 do mês em curso, às 12,00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pará, em ..... 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**NA PETIÇÃO DA FORÇA FULZ DO PARÁ S/A** — apresentando a fatura n. REP. — 782/68, de 22 do corrente, relativa ao mês de agosto/68.

Despacho: — A. dr. Secretário para informar. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**NA PETIÇÃO DE MARCOSA S/A** — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA — apresentando a conta anexa, no valor de ..... NCR\$ 27,40.

Despacho: — A. dr. Secretário para informar. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**NA PETIÇÃO DE MARCOSA S/A** — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA — apresentando a conta anexa, no valor de ..... NCR\$ 27,50.

Despacho: — Ao dr. Secretário para informar. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**NA PETIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PARÁ** — (fatura em anexo, correspondente ao mês de julho de 1968).

Despacho: — A. dr. Secretário para informar. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**NA PETIÇÃO DA FORÇA FULZ DO PARÁ S/A** — apresentando a fatura n. REP. — 672/68 de 23.07.68, relativa ao mês de julho/68.

Despacho: — A. dr. Secretário para informar. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**CRIME DE CONTRABANDO**

**E DESCAMINHO** .....  
Processo n. 924

Autor: — A Justiça Pública  
Réus: — Milton Poinciano da Silva e outros

Despacho: — 1. Os acusados Raimundo Mendes de Souza, Raimundo Bahia, Afonso Silva, Antônio Martins de Lima, Wilson Fernandes, Cláudio Pinheiro Filho, José Maria Ribeiro e Manoel João, apesar de regularmente citados, não atenderam ao chamado judicial, pelo que aplico-lhes a pena de revella. Nomeio-lhes defensor o dr. Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, que deverá ser notificado.

2. Ao denunciado Lucivaldo Melo de Souza nomeio defensor o dr. Carlos Platilha, que deverá ser notificado. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**AGRAVO DE PETIÇÃO**

Agravante: — Fazenda Nacional

Reu: — João C. Tourão Miranda.

Despacho: — A distribuição. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**AGRAVO EM MANDADO**

**DE SEGURANÇA**

Agravante: — José Nunes Montes e outros — (Ad. José Figueiredo Souza)

Agravada: — Caixa de Crédito da Pesca

Despacho: — Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**EXECUTIVO FISCAL**

Processo n. 1049

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — (Ad. Antônio Cezar Borges)

Executado: — Mário Nogueira & Cia Ltda.

Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pará, em 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**EXECUTIVO FISCAL**

Processo n. 690

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social — (Ad. Luiz Carlos Noura)

Executada: — Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira Souza

Despacho: — Preparados, conclusos. Belém, Pará, em ..... 05.09.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 14.063)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DA CAPITAL**

**Edital de Hasta Pública**

O Doutor Raimundo Olavo da Silva, Juiz da 8a. Vara, acumulado a 2a. Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 27 do corrente mês, às dez e trinta horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública à porta da sala de audiências deste Juízo, no Fórum desta capital, os seguintes bens penhorados a Carlos & Silva Ltda., nos autos civis de ação de despejo (em execução de sentença), que lhe move Eduardo Perez Bouchosa, a saber: U'a máquina "Invicta", de marca LIMEIRA, de n. 928, servida por uma serra circular, sem motor, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos); u'a máquina da marca "Invicta", servida por uma serra de fita, n. 1.121, sem motor, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em .....

NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos); u'a máquina da marca "Acerbi" (Tupta) 14, de 110volts., em perfeito estado de funcionamento, avaliada em NCR\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos); u'a máquina furadeira da marca "Cone Morse" n. 2, com capacidade de 5/8, n. 1.164, desprovida de motor, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em a quantia de NCR\$. 800,00 (oitocentos cruzeiros novos); u'a máquina plainadeira, modelo "Galo", n. 440.053, acionada pelo motor "Arno", em pleno funcionamento, avaliada em NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); u'a máquina de costura da marca "Leonam", de Luxo, n..... 1113497, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em... NCR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos); uma balança da marca "Cozzolino", de n. 1859, para 15 kilogramas, em mau estado, avaliada em NCR\$. 200,00 (duzentos cruzeiros novos). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora e local aci-

ma designados, a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca, no ato, o preço da arrematação, custas, inclusive carta de arrematação e comissão do escrivão e do porteiro dos auditórios.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos ... do mês de ... de 1968. Eu, a) ilegível, escrivão, escrevi.

a) RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAUJO  
(Ext. — Reg. n. 2545 — Dia 10.9.68)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

##### Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no autos de Apelação Cível da Capital — Apelante — Albino Ferreira Jorge (advogado doutor Laurentino Rocha) — Apelado: — Haroldo Pinheiro (advogado doutor Adherbal de Meira Matos), às fls. 123 dos autos, proferiu o seguinte despacho: — Vistos, etc.. O recurso é fundado na letra D do permissivo constitucional, cuja admissibilidade está condicionada à interpretação divergente da lei por outro tribunal ou pelo próprio supremo Tribunal Federal. Mas, pela argumentação do recorrente, parece que o mesmo pretende situar o recurso na let. A, quando fala que "a violação da lei processual é suficiente para ensejar o recurso máximo, pois ela é uma lei federal". Quer pela let. A, quer pela let. D, não nos parece que o recurso possa ser admitido. O recorrente, a despeito da referência à lei processual, não fez qualquer indicação de dispositivo legal que tenha sido violado pela decisão recorrida, o que é fundamental. No que tange ao segundo fundamento os acórdãos trazidos à colação não caracterizam divergência com a decisão recorrida. Nesta o que se sustenta é que "a prova pericial colhida no dia fáto, corroborado, após, pelo depoimento da própria pessoa que filizera o laudo, é o bastante para caracterizar a culpa nas ações de indenização por ato ilícito". Seria necessário que as outras decisões sufragassem teses contrárias para se legitimar o recurso. Todavia, o que os acórdãos citados asserem é que as questões de fato podem compreender-se na bitola do recurso extraordinário, quando o debate jurídico versa o valor abstrato de determinada prova. Nega-lhe, pois seguimento Belém 28 de agosto de 1968 (a)

Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). OLYNTHO TOSCANO, Escrivão do feito.

(G. — Reg. n. 14104)

#### (\*) JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a João Salustiano de Maria o terreno sito nesta cidade à Rua da Matriz, Vila de Icoaraci, quarteirão 2 — lote 13 — com 11,00m x 66,00m, quadra: Coronel Juvêncio-Sta. Rosa e Pimenta Bueno.

Sucedendo porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1918 a 1968, num total de NCr\$ 716 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (ar. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado, for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 8.3.1968. (a) Abel Guimarães. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 12.3.68. — (a) Manoel Cristo Alves. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a fofeira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado João Salustiano de Maria, citado para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL em um dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, aos 28 de Agosto de 1968. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.

(a) MANOEL CRISTO ALVES, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. n. 21.357 de 7.9.68.

(T. n. 14.170 — Reg. n. 2535 — Dia 10.9.68).

#### PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital ao Snr. Alveir Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Artemis Leite da Silva, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Quinze Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 15.000,00), vencida em 9.8.66. por V. S., avalizada, a favor do Snr. Luiz do Valle Miranda e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 9 de Setembro de 1968.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras, 1º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 2553 — Dia 10.9.68).

Faço saber por este edital a Snr. Alveir Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Artemis Leite da Silva, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Quinze Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 15.000,00), vencida em 9.8.66. por V. S., avalizada, a favor do Snr. Luiz do Valle Miranda e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 9 de Setembro de 1968.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras, 1º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 2554 — Dia 10.9.68).

Faço saber por este edital a Snr. Alveir Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Artemis Leite da Silva, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Quinze Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 15.000,00), vencida em 9.8.66. por V. S., avalizada, a favor do Snr. Luiz do Valle Miranda e o intimo e

notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 9 de Setembro de 1968.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras, 1º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 2555 — Dia 10.9.68).

Faço saber por este edital a Snr. Alveir Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Artemis Leite da Silva, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Dez Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 10.000,00), vencida à vista, por V. S. emitida, a favor da Sra. Odette Aldir Afonso e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de Setembro de 1968.  
(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras, 1º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 2556 — Dia 10.9.68).

Faço saber por este edital ao Snr. Alveir Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Artemis Leite da Silva, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de Dez Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 10.000,00), vencida à vista, por V. S. emitida, a favor da Sra. Odette Aldir Afonso e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de Setembro de 1968.  
(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras, 1º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 2557 — Dia 10.9.68).

Faço saber por este edital a Snr. Alveir Leal, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Estado de Minas Gerais S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 12-68/67, no valor de Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros Novos (NCr\$ 4.400,00), vencida em 19.2.68, por V. S., aceita, a favor de Somáfer Sociedade de Máquinas e Ferramentas Ltda.,

e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de Setembro de 1968.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras, 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2559 — Dia 10.9.68).

Em virtude de ter recusado o recebimento da "Intimação de Protesto", faço saber por este edital a Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 59.625, no valor de Trezentos e Quatro Cruzeros Novos e Noventa e Dois Centavos (NCR\$ 304,02), vencida em 4-9-68, por Vs. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Bonadio e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de Setembro de 1968.

(a) ISA VEIGA M. CORRÊA, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2558 — Dia 10.9.68).

#### COMARCA DE SOURE Citação de Pessoa em lugar Ignorado

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juiza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento expedido nos autos cíveis de desquite em que é Autor Dilermando Pedreira e R. Oliveira Gouvêa de Assunção Pedreira, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Autor que afirmou estar a citada em lugar incerto e são sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicada no DIÁRIO OFICIAL, cita para se fazer representar a audiência de Conciliação nos termos da lei 968 e na ação por advogado habilitado para contestar a ação nos termos

da petição a seguir transcrita: Exma. Srta. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Soure, Dilermando Pedreira, brasileiro, casado, barbeiro, residente e domiciliado nesta cidade à 9a. Rua número 1395, por intermédio do Assistente Judiciário desta Comarca, vem perante V. Exa. expor e requerer o que se segue. O Suplicante, como faz prova com a certidão inclusa, casou-se com Olivia Gouvêa de Assunção brasileira, casada, prendas domésticas, que após o casamento passou a assinar-se Olivia Gouvêa de Assunção Pedreira, sendo o da separação de bens o regime, encontrando-se sua mulher, atualmente em lugar incerto e não sabido. Isso porque há cerca de 20 anos a Suplicada, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal ao tempo fixado à 3a. Rua desta cidade, recusando-se terminantemente a voltar para a companhia do Suplicante muito embora sua insistência. A Suplicada, segundo o Suplicante supõe para fugir a essa insistência, mudou-se para lugar incerto e não sabido. Assim sendo, não querendo por mais tempo suportar a situação criada pela Suplicada, vem requerer a citação desta para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, contestá-la se quiser, fundado no artigo 317.º número IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada a ação ora proposta procedente, para o fim de ser decretado o desquite do casal, que não tem filhos nem bens a partilhar, julgada a Suplicada cônjuge culpada e condenada ainda ao pagamento das custas, deixando o Suplicante de requerer a respectiva separação de corpos em virtude de se encontrar separado da Suplicada há mais de 20 anos, condenada mais em honorários de advogado. Protesta pelo depoimento pessoal da Suplicada, pena de confissão, prova testemunhal documental e mais provas em direito admitidas, que desde já requer, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro da Suplicada, para que a mesma compareça a este Juízo em dia

que for designado para a audiência de conciliação que trata a lei 968 de 10 de setembro de 1949, ficando citada para, no prazo legal de dez dias contado dessa audiência de conciliação, contestar a presente em todos os seus termos, pena de revelia. Da-se à presente para efeitos fiscais o valor de NCR\$ 500,00 (quinhentos e zeros novos). N. Termos. P. deterioramento: Soure, 6 de junho de 1968. Affonso Pinto da Silva. Assistente Judiciário. DESPACHO: — Cite-se a ré por edital de sessenta (60) dias para comparecer à audiência de conciliação nos termos da Lei 968 e demais limites legais. Oficie-se ao Sr. Secretário de Estado de Interior e Justiça solicitando a publicação do edital por quatro (4) vezes remetendo um exemplar a este Juízo. Designo o dia 26 (vinte e seis) de agosto do corrente ano às 10,30 horas para a audiência de conciliação. Soure, 26 de junho de 1968. Maria de Lourdes Costa, Juiza de Direito. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de 1968. Eu, Edda de Sousa Gon-

çalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Juiza de Direito

(G. — Reg. n. 11.335 — Dias — 11, 16|7 — 11|8 e 10|9|68)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Processo n. 12.060

EDITAL

De Citação, com o prazo de vinte (20) dias, ao Sr. Raimundo Ferreira Pinho, ex-Prefeito Municipal de Curralinho, em 1965.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 48, item II, da Lei n. 1.846, e conforme decisão do Plenário contida no Venerando Acórdão n. 6.924, de 27.8.68, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante vinte (20) dias, a partir desta data, o Sr. Raimundo Ferreira Pinho, ex-Prefeito Municipal de Curralinho, em 1965 a fim de prestar esclarecimento sobre o Processo n. 12.060, Prestação de Contas da importância de Cr\$ 10.620.000, (Dez Milhões Seiscentos e Vinte Mil Cruzeros) recebida do Governo do Estado, para construção do Cais Acostamento desse Município.

Belém, 30 de agosto de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 14068 — Dias úteis de 10 a 30.9.68)

#### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Resumo da Folha de Pagamento de substituições de servidores desta Justiça do Trabalho da 8a. Região. Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — referente ao mês de agosto de 1968.

02,03 — Substituições	NCR\$ 2.917,40
3001 — IPASE, 5 por cento	NCR\$ 145,83
	NCR\$ 2.771,57

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 4 de setembro de 1968.  
Margarida Maria Toutonge  
Chefe do Serviço Financeiro

(G. Reg. n. 14.050)

Resumo da Receita e Despesa no pagamento da gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva — Justiça do Trabalho da 8a. Região — Poder Judiciário — mês de agosto de 1968.

01,07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	NCR\$ 11.377,80
3080 — Imposto de Renda na Fonte	NCR\$ 45,57
Líquido	NCR\$ 11.332,23

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 5 de setembro de 1968.  
Margarida Maria Toutonge  
Chefe do Serviço Financeiro

(G. Reg. n. 14.049)

Na Banca de Revistas ao lado do  
Forum vendemos o  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1968

NUM. 2.360

EDITAL N. 193/68

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, por designação legal etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de Inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Marlene Pereira Nascimento, Lenise Barata Soares, Maria Ivete de Lima Galvão, Maria Diva Gomes, Carlos Demetrio Saraiva, José Rodrigues de Nazaré, Orlando Melo da Silva, Etienne Olveira Andre, José Paes Ribeiro, Adelaide Noronha Vieira, Doracice Conceição Modesto, Marilene Trigueiro da Silva Bastos, Raimundo Nonato da Costa, Francisca Graças Silva e Souza, Francisco Alves Carneiro, Rosa Cândida Carvalho de Lima, Pedro Paulo dos Anjos Barbosa, Oscar Pinheiro dos Santos, Ovidio Bastos Corrêa, José Teodoro da Silva, Maria do Carmo Silva Pereira, Alberto Paiva Vieira, Jesuino Barbosa Fernandes, Osvaldo Pinto do Carmo, João Moraes dos Santos, Raimundo Nolato Arruda Teles, Maria Antonia da Silva Ferrera, Marlete Moraes Lobato, Lucila Freire de Oliveira, Raimundo Alves Damasceno, Jecy Costa da Silva, Francisca de Assis Alves da Silva, Helena Carvalho de Oliveira Nascimento, Luzia de Oliveira Santos, Carlos Alberto de Dantas Brito, Raimundo Felipe da Silva, Raimundo dos Santos Silva, Maria Jose Assunção Ribeiro, Antonio Sales de Albuquerque, Maria Lucia de Souza Cruz, Joaquim Augusto Palha de Figueiredo, Lucivaldo Sequeira Lobato, Maria Izabel Soeiro Casanova, Nelson Batista do Nascimento, Antonio Francisco Ribeiro Neto, Benedito Rodrigues, Acilino Ferreira de Freitas, Crusa Ferreira, Etevlino Teixeira Lobo Viana de Carvalho, Rosa Coimbra, Vera Lucia de Lima, Leide Menescal de Souza, Milton Mendes Fernandes do Amaral, Ellice Miranda Soares, Berenice Sofia Brandão Siqueira Adilson Cruz dos Santos, João Borges Botelho Calandrini, João de Souza Cruz, Carlos Alberto Ferreira Santos, Olga Maria Reis do Espírito Santo, Edisa Rodrigues de Souza, Maria de Lourdes Marçal de Castro, Nidia Silva de Araújo, Nazareno Jerônimo Marques da Rocha, Neuza da Rocha Sales, Francisca Ferreira de Souza,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

za, Maria Jesuita Santos de Oliveira, João Mário do Rosário, Maria Araci Carvalho de Brito, Maria da Costa Soares, Raimundo Nonato Ferreira Bastos, Paulo Roberto Martins Cesar, Maria Graciete Peixoto Chaves, Walmiro Rodrigues de Oliveira, Raimunda Silva Luz, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Manoel Rodrigues de Oliveira, Ema Lucia da Rocha, Durval Santos, Antonio José Bensabat Bastos, Maria Maria Pinheiro da Silva, Benedito Geraldo da Silva, Jorge das Graças Souza, Iracema Gomes, Líana Izabel Neves Santos, Desrosarina Silva Soares, Adamor Joaquim de Aguiar, José Ribamar Nunes de Carvalho, Jomara Miranda de Araujo, Adelaide Ferreira Cardoso, Adilson do Nascimento Meneas, Raimunda Ribeiro de Araujo, Carlos Renato de Auzier, Onedina Silva Ramos, Oneide Carvalho Uchoa, Maria Pinheiro dos Santos, Domingas Ferreira da Cunha Lima, Raimundo Pinto de Souza, Sebastião Gomes de Oliveira, Inair Alves dos Reis, Mareniz Monteiro da Rocha, Aldenize Duarte Macêdo, Paulo do Carmo Mendonça, Agostinho Cardoso, Zeni Braga Carneiro, Catarina Mendes Carneiro, Maria Elizabeth Pinheiro Costa, Maria das Graças Luz de Nazaré, Raimundo Lisboa, Carlos Melo dos Santos, Maria Luiza Bentes Cabral, Edgar Neves da Silva, Altina Martins da Silva, Edemar Santana Loureiro, Guimarães, Glafira Amaral Rodrigues, Elza Teixeira de Faria, Regina Engrácia Alves Tocantins, Eneide Aleixo Pereira, Iracema Aviz Reis, Maria do Rosário Braga Maia, Benedita Souza Mota, Eliel Gomes da Silva, João Batista Coelho Mendonça, Carlos Ramos Reis do Nascimento, Adina Simas, Raimundo Franco da Conceição, Henrique Mendes Ramos, Cordovina da Conceição Saralva da Silva, Carlos Batista dos Santos, Josefa Gomes Barbosa, Raimundo Lima Duarte, Antonio Fialho, Maria de Jesus Lima, Antonio Pereira, Mário Nascimento dos Santos, Maria de Fátima Lima da Rocha, Elias Gonçalves Pereira, Oscar Alves Rodrigues, Maria Bezerra Fernandes Borges, Olavo de Nazaré Lisboa Cordeiro, Inácia Mo-

reira Miranda, José Raimundo da Silva, André Honorato Moreira Guilherme Lobo Leal, Maria de Nazaré Moraes Acioli, Manoel Santos de Souza, João Gonçalves da Silva, Iêda Maria Noronha Ferreira, Francisca d'Almeida Viana, Sulamita Dias Soares, Lygia da Fonseca-Oliveira, Eduardo Carvalho Lima, Apolônia Ramos de Queiroz Pereira de Souza, Antonio Rodrigues, Maria de Fátima Rodrigues Santana, Wilson Ferreira Duarte, Olimpia Gomes Bezerra, Cicera Leandra da Silva, Nazareno Alves Pacheco, Raimunda de Castro Moreira, João Carvalho Figueira, Maria Amélia Dias dos Santos, Maria de Jesus Furtado Silva, Raimundo Pereira da Serra, Lucia da Conceição Cardoso, Cyrilo Juliano Reis da Silva, Cecilio Soares Lopes, Raimundo Coelho Neves, Maria de Fátima Gomes Belém, Eleutério Anselmo Teixeira, Otos de Jesus Paixão, José Alexandre Santos de Assis, Mirian Rita de Carvalho, Izabel Macieira Pereira, Mamede Barbosa Neto, Anunciada Silva Carvalho, Valdinéia da Silva Vasconcelos, Carmen Lucia Cordeira, Palmira Elias de Almeida, José Martins Nunes do Nascimento, Nelsomar Freire Muniz, Valmir da Rocha Vasconcelos, Milton Ataíde Ferreira, Euiália Pinheiro da Silva, Rui Sandoval Maia Gonçalves, Dinamar Pires de Souza, Paulo de Matos, Agenor Silva, Alvaro Duarte de Oliveira, Maria Ferreira de Freitas, Maria Soares do Nascimento, Edna Camila Nunes, Ana Rosa Felizarda, Edileide Pereira Serpa, Paulo Assis de Souza, Francisca Silva Araújo, Reinaldo do Nascimento Torres, Gildo Santos Rocha, Manoel dos Anjos Correia, Miguel Alves dos Santos, Adina Nunes Silva, Ricardo Monteiro Costa, Auzier Ferreira Sampaio, Maria Ferreira Sampaio, José Camilo Nunes, Otercila Santos Gonçalves, Terzinha Acácia Purificação Soares, Antonio Silveiro Lima Mesquita, Marta Gomes Mauriti, Isolina Aguiar da Silva Cardoso, Esmeralda da Silva Madeira Barata, Moacyr Costa Pinheiro, Edionora Maria Mariano Figueiredo, Armando do Carmo Figueiredo, Edmilza Raimunda Marinho Figueiredo, Cléa Wanda Nonato dos Santos Silva, José Maria Nogueira, Manoel Gonçalves de Oliveira, Ana Júlia Ferreira Barauna, Miguel Otávio de Araújo, José Rayol, Maria de Fátima Gomes Charchar, Cicera Cavalcante da Rocha Gomes, Gilvan Bolshan Sales, Maria Gomes da Silva Santos, Lúcia Silva Queiroz Ferreira, Manoel Pastana de Oliveira, Odemir Peixoto Marques, Isaura Pereira Costa Odete Quaresma Monteiro, Aldina Penha e Silva, Hamilton Fortunato, Raimunda Alves da Silva, Elisabete Pinto Pitman, Clóvis Abreu da Silva, Júlia Lima Pereira, Terezinha Alves Pacheco, Maria das Graças Charchar dos Santos Ana Jarino Martins Filho, Antonieta Miranda Piedade, Carmen Vieira Flexa, Rosilda Pereira Evangelista, Rosilda Dias Tavares, Marly Farias Cardoso, Amélia Gonçalves Bendelack, Francisca Alves Mesquita, Neusa Maria Pereira dos Santos, Anis Salomão Casseb, Braim Salomão Casseb, José Maria Vidal Maria Raimunda Alves dos Santos, Lídia Tobias Silveira, Isabel Carvalho de Oliveira, Hamilton Bezerra Marinho, Paulo Roberto Dias Vinagre, Idenir Fonseca dos Santos, Vera Lúcia Alvarez Sampaio, Cosmo Amorim da Silva, Maria Luiza de Sousa Martins, Maria das Dóres Alves Mesquita, Maria Dinal Monteiro, Analita Costa Coelho, Caetano Tavares dos Santos, Ademir Marinho de Lima, Marcolina Baptista do Nascimento, Francisco Freitas de Almeida, Raimundo Alves de Silva Lima, Adalgisa Luzia da Silva, Manoel Coelho de Moura, Mâncio Rodrigues Lima, Carlos Antonio Rodrigues Freire, Alcindo Guanabara Barbosa de Sousa, Mário Pinheiro da Silva, Osmarina Virginia dos Santos, Caritas Arbene Silva dos Santos, Marizete Coelho Horta, Antonio Rodrigues Braga, Ana Lúcia Nascimento de Nazaré, Antenor Freitas Plmentel, Denisar Bezerra Marinho, Romilson Francisco Pinto Lopes, Nelson Henrique dos Santos, Oséas Dias Gonçalves, Menésia da Rosa Gonçalves, Astrogilda Carmo Pinheiro, Raimundo Barros da Silva, Euzébia de Souza Barbário, Maria Nazaré Valadares, Orlando Corrêa do Espírito Santo, Maria Helena Moura Dantas, Florzárina Stella Barata, Carlos Augusto das Chagas Rosa, Manoel Durval Brito, Elizabete

Freire da Costa, Ana Lucia Theodoro de Moraes, Lumeu Alcântara Ferreira, Julio Cristiano Sousa Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nonato de Oliveira, Beato Santa Brigida Luzia Rodrigues Lima, Morodac Araujo, Valente Oliveira Lisboa, José Mauricio de Lima Filho, Edmison Franco Corrêa da Silva, Pedro Paulo Severo Lisboa, Luiz Elias Novais Melo, Oriando Rodrigues de Sales, Jair Costa da Conceição, Marilene Carvalho Vilar, Maria Nagil Vulcão dos Santos, Maria de Nazaré Teixeira, Rubenita Corrêa da Silva, Manoel Gonçalves Pereira, Ivaneide dos Santos, Maria Antonia Tavares da Silva, Meriam Lustosa da Costa, Maria Auxiliadora Silva, Iraci Costa Piedade, Maria Izabel Gomes Cardoso, Domingos Rodrigues Ferreira, Edivaldo Monteiro Baia e Ronaldo Martins da Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, datilografei, subscrevi, dato é assinou.

a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho — juiz Eleitoral (G. eg. n. 13.573)

EDITAL N. 199/68 Cancelamento de Inscrição Eleitoral por Duplicidade

O DR. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ PUBLICO que, nos termos do Art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965, está correndo o prazo de DEZ (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de CINCO (5) dias, sobre o cancelamento por pluralidade de inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

- João Rodrigues Marques, portador dos títulos eleitorais ns. 57.005 e 30.707; José Moreira Gomes de Castro, portador dos títulos eleitorais ns. 37.008 e 39.020; Antônio dos Santos Monteiro, portador dos títulos eleitorais ns. 50.710 e 22.335; e Maria Antonia Tavares da Silva, portadora dos títulos eleitorais ns. 30.992 e 43.118.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, datilografei e subscrevi.

(a.) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 14.006)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM DO PARÁ

Edital de Transferência de Títulos Eleitorais

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta Zona, faço público a quem interessar possa que requeru sua transferência o

eleitor Jeová Martins Pereira. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

Edital de Deferidos e Indeferidos n. 16

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram

- DEFERIDOS: — Maurino Teixeira da Cunha, Paula Assunção Souza, Benedita Miranda da Silva, Sabino Francisco Azeite, Mancel da Cruz Ferreira dos Santos, Antonio Honorato Galá da Conceição, Raimunda Ferreira dos Santos, Antonio Rocha de Almeida, Dolcinêa Rodrigues Favacho, Raimunda Pereira dos Santos, Edney Guinaraes dos Santos, Rutinaldo Costa Pereira, Raimundo Lopes Sobrinho Freitas, Juvenal Viana, Arlete da Costa Lima, Orhene Suely Cunha Pinheiro, Josué Machado Alves da Silva, Neusa da Paixão Rocha, Manoel Rodrigues da Silva, Luzia Azevedo de Menezes, Maria Livia Ribeiro Gouveia, Alonzo Marques Pereira, Halimim João Salim Michel, Benedita Amador Ferreira, Agostinho Jorge da Silva, Maria da Conceição Correia, Perciliano Miranda dos Santos, Antonio Innocencio José de Freitas Silveira, Maria Inocência Gomes Pereira, Maria Lucinêa Rodrigues Pimentel, Maria Trindade da Silva, Braz Balbino de Souza, João Mendonça Pereira, Manoelino Cursino de Andrade, Miguel Pereira Perdigão, Maria Suely Brasil Borges, Maria das Graças de Oliveira Fernandes Raquel da Conceição, Maria da Conceição Damasceno, Francisca Izidia de Sena Alves, Rosalina Almeida da Silva, Izaura Galá Pereira, Raimundo Lisboa da Silva, José Alves do Nascimento, Roldão da Silva Fagundes, Carlos Alberto Pontes de Aviz, Luiz Carlos Pereira de Souza, Jaime dos Santos Fonseca, José Ribamar Silva Santos, Júlio Duarte Filho, Miray de Souza Ferreira, Amélia Pinto Ribeiro, Aurora Lopes Ribeiro, Jucá, Eunice Ferreira do Nascimento, Raimundo Flávio Duarte da Luz, Adelia Alves de Souza, Raimundo Thadeu Andrade Gouveia, Maria das Graças de Souza Cearense, José Maria Pálheira, Guilhermina Nunes Pimentel, Maria Francisca Saraiva Silva, Francisca Martins Lima, Raimundo dos Santos Araujo, Nancy Luiz Moura de Figueiredo, Carlos de Oliveira Pinto, Lenir Silva de Assis e foram

INDEFERIDOS: — Olavo Maranhão dos Reis, Raimundo Miranda da Silva e Lauro Santos Mendes. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

Belém, 3 de setembro de 1968

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

(G. — Reg. n. 14138)

29a. ZONA Edital N. 194/68 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados: Jorge Idemburgo de Mesquita, inscrito sob o n. 54.692, lotado na 117a. Seção;

Raimunda de Alcântara Nunes, inscrita sob o n. 40.811, lotada na 97a. Seção;

Raimundo Pereira da Silva, inscrito sob n. 24.933, lotado na 68a. Seção;

Carlos da Silva Araújo, inscrito sob o n. 48.863, lotado na 58a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 14.007)

EDITAL N. 195/68 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores, abaixo relacionados: Geraldo Machado Vilhena, inscrito sob o n. 28.428, lotado na 7a. Seção;

Belém, 3 de setembro de 1968

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

(G. — Reg. n. 14138)

29a. ZONA Edital N. 194/68 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados: Jorge Idemburgo de Mesquita, inscrito sob o n. 54.692, lotado na 117a. Seção;

Raimunda de Alcântara Nunes, inscrita sob o n. 40.811, lotada na 97a. Seção;

Raimundo Pereira da Silva, inscrito sob n. 24.933, lotado na 68a. Seção;

Carlos da Silva Araújo, inscrito sob o n. 48.863, lotado na 58a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 14.007)

EDITAL N. 195/68 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores, abaixo relacionados: Geraldo Machado Vilhena, inscrito sob o n. 28.428, lotado na 7a. Seção;

Pedro Pereira de Oliveira, inscrito sob o n. 223, lotado na 12a. Seção;

João Evangelista da Silva Teixeira, inscrito sob o n. 46.725, lotado na 11a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 14.008)

EDITAL N. 196/68 Pedidos de Transferências

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar

possa que os eleitores Manoel Trindade Medeiros, inscrito sob o nº 3.413, da 14a. Zona do município de Vizeu, do Estado do Pará e Waldomiro Caixto Gomes, inscrito sob o número 1.531, da 14a. Zona do Município de Vizeu, do Estado do Pará, solicitaram transferência de seus Títulos, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral, em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 14.009)

Edital de Transferências Deferidas n. 4

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidas as Transferências dos seguintes eleitores: Maria Raimunda Jaques, Raimundo Felix Rodrigues e Halim João Salim Michel. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona. (G. — Reg. n. 14136)

Edital de Transferência n. 10

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta Zona, faço público a quem interessar possa, que requeru sua transferência o eleitor Mário Moraes Chermont. Dado e Passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona. (G. — Reg. n. 14137)

Edital n. 17 — 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes: Noberto Jorge Kizan de Souza, Solon Soeiro, Santino Lucio Silva, Luiz G idino de Souza, Benedito Domingos de Souza e Marcelino Ferreira da Silva. DE DEFERIDOS Wanderley Assunção de Menezes, e Isadêa dos Santos Rebello, INDEFERIDOS Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dois dias de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 14135)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 1.532

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da nonagésima nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 13 horas e treze minutos, Hora Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Amaral, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maravalho Belo, e Fernando Sampaio, o senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, não havendo expediente nem Ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o senhor Presidente, declarou encerrada essa parte dos trabalhos, passando à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum dos senhores deputados feito uso da palavra para apresentação de Projetos de lei, de Resolução ou de Emenda Constitucional, não havendo matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em redação final, os processos números trezentos e cinquenta e três e trezentos e cinquenta e quatro, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo créditos espe-

ciais de vinte e sete cruzeiros novos, em favor de Lucila de Lima Lôbo, e de doze cruzeiros novos, em favor de Benedita Caldas Gonçalves, que foram aprovados. Foi submetido a segunda discussão o processo número noventa e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dispondo sobre a concessão de favores fiscais a empresas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, continuando com a palavra o senhor deputado João Reis, para apresentar emendas e Brabo de Carvalho, para discutir. Submetido a votação o processo, foi o mesmo aprovado, juntamente com as emendas dos senhores deputados Francisco de Freitas, Mário Cardoso e João Reis, tendo usado da palavra para encaminhar a votação os senhores deputados Jorge Arbage, João Reis e Antonio Teixeira, abstendo de votar o processo e emendas a bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Foi submetido a primeira discussão o processo número trezentos e cinquenta e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, prorrogando o efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício de mil novecentos e sessenta e oito, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, o senhor presidente usou da palavra para comunicar aos senhores deputados que a hora do expediente da sessão ordinária seria destinada à conferência do senhor Superintendente da SUDAM, declarando encerrada a sessão às quatorze horas e quinze minutos, Hora Brasileira de Verão e marcando outra para as dezesseis horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de de-

zembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente senhor deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários senhores deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 8247 — Dia — 7.9.68).

Ata da centésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e quinze minutos, Hora Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Flávio Franco, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Maravalho Belo e Fernando Sampaio, o senhor Presidente deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente para ser lido, nem Ata, nem oradores inscritos, o senhor Presidente declarou encerrada a Hora do Expediente, passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, e não havendo nenhum senhor deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei,

de Resolução ou de Emenda Constitucional, submeteu a discussão única em regime normal, os seguintes requerimentos números setecentos e oitenta e dois, barra sessenta e sete, do senhor deputado Eulálio Mergulhão, solicitando providências ao senhor Delegado de Trânsito no sentido de não permitir o uso de alto-falantes às proximidades desta Assembléia, durante o seu funcionamento; setecentos e oitenta e três, barra sessenta e sete, do senhor deputado Alfredo Gantuss, de apelo para que voltem as pesquisas de petróleo na Região Amazônica; setecentos e oitenta e quatro, barra sessenta e sete, do senhor deputado Jorge Arbage, de apelo ao senhor Governador do Estado, no sentido de mandar proceder reparos no Grupo Escolar de Capanema; setecentos e oitenta e cinco, barra sessenta e sete, do senhor deputado Antonio Teixeira de apelo à Comissão de Energia Nuclear, no sentido de ser estendida à Região Amazônica a pesquisa de minérios radioativos; setecentos e oitenta e sete, barra sessenta e sete, do senhor deputado Hibernon Fontes, pedindo a volta do monopólio da compra da borracha no Banco da Amazônia; setecentos e setenta e oito, barra sessenta e sete, do senhor deputado Hibernon Fontes, de apelo para que sejam lotadas nas Exatorias e Mesas de Rendas os exatores; setecentos e setenta e nove, barra sessenta e sete, do senhor deputado Hibernon Fontes, de apelo para a construção de um prédio para funcionamento da agência do Banco da Amazônia em Altamira; setecentos e noventa, barra sessenta e sete, do senhor deputado Hibernon Fontes, pedindo a criação de um comissariado de polícia em Mangabé, município de Ponta de Pedras; setecentos e noventa e um, barra sessenta e sete, do senhor deputado Hibernon Fontes, de apelo para que se-

ja atendido o problema educacional de Ponta de Pedras, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, O senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a terceira discussão o processo número noventa e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dispondo sobre a concessão de favores fiscais a Empresas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, que foi aprovado com abstenção da bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Foi submetido a segunda discussão o processo número trezentos e cinquenta e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, prorrogando o efetivo da Polícia Militar do

Estado para mil novecentos e sessenta e oito, que foi aprovado. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão, as dezoito horas e vinte minutos, Hora Brasileira de Verão, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente senhor deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, senhores deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 8245 — Dia — 7.9.68).

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### RESOLUÇÃO N. 2.339

(Processos ns. 13.492 e 13.499)

Requerente — Sr. Antônio Malato Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. Antônio Malato Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, em ofício n. 81, de 26.8.67, remeteu a cadastro deste Tribunal, os seguintes Créditos Especiais de:

Cr\$ 810.000 (oitocentos e dez mil cruzeiros velhos), (Lei n. 825, de 23.1.67), para ocorrer despesas com o pagamento de subsídios e representação do ex-Prefeito Sr. Francisco Tavares Noronha, referente aos meses de novembro e dezembro de 1965 e janeiro, fevereiro e 15 dias de março de 1966.

Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros velhos) (Lei n. 825 de 23.1.1967), para ocorrer despesas com o pagamento de fornecimentos diversos, para a posse do novo Gestor Municipal e demais eleitos no Pleito de 15 de novembro do ano próximo findo, a qual ocorrerá no dia 31 de janeiro andante.

Cr\$ 560.600 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos cruzeiros velhos), (Lei n. 827, de 23.1.1967), para pagamento de subsídios e representações dos vereadores Albertino Ferreira Junior, relativo a um mês, José Pereira Martins, quatro meses e Raimundo Antônio Rodrigues, relativo a dois meses, do exercício de 1965.

Cr\$ 772.500 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros velhos), (Lei n. 828, de 30 de janeiro de 1967), para ocorrer despesas com o pagamento de Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de

Ponta de Pedras, cujo mandato se encerrará no próximo dia 31 de janeiro.

Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros velhos) (Lei n. 830, de ..... 30.1.1967), destinado ao amparo e assistência social da população de Ponta de Pedras.

NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) (Lei n. 832, de 12.5.67), Fica determinado ao Município adquirir por título legal do Circulo Operário de Ponta de Pedras, o terreno edificado com uma casa de madeira, no estado, situado à Praça Papa Paulo VI, nesta cidade.

NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) (Lei n. 834, de 21.5.1967), destinado às despesas do prosseguimento das obras do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade, se o permitirem as bases e cláusulas do convênio assinado pela Prefeitura, Governo do Estado e Fundação SESP.

Cr\$ 2.321.838 (dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros velhos) (Lei n. 835, de 21.5.1967), para pagamento das percentagens aos Fiscais encarregados da arrecadação de acordo com a folha de pagamento respectiva e já conferida por quem de direito.

NCr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos) (Lei n. 836, de 23.6.1967), destinados a auxiliar despesas de custeio de transporte e hospedagem de caravaneiros deste Município ao encontro de Movimento de Mariápolis, na cidade de São Paulo, no mês de julho vindouro.

NCr\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco cruzeiros novos) (Lei n. 827, de 23.6.67) para pagamento de 150 sacos de cimento a Prefeitura de Ponta de Pedras, pedidos a esta Prefeitura.

NCr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos)

(Lei n. 843, de 23.6.1967), destinado à aquisição de título legal, de D. Isabel Trindade, o terreno e casa que possui naquela cidade à rua Lauro Sodré, para ampliação dos Serviços de Sistema de Abastecimento de Água, por NCr\$ 700,00, e os NCr\$ 150,00 p/ transmissão de propriedade.

NCr\$ 58,84 (cinquenta e oito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), (Lei n. 844, de 26.6.1967), em favor da gratificação de 10% de adicionais por tempo de serviço, ao funcionário João Cravo Marinho.

### RESOLVE:

Unânimemente, conceder o cadastramento dos Créditos Especiais acima referidos, Indeferindo os dois (2) últimos, abertos pelas Leis 843 e 844, de 23 e 26.6.67, respectivamente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:

Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

### RESOLUÇÃO N. 2.340

(Processo n. 13.506)

Requerente — Sr. Argemiro Corrêa Lima, Prefeito Municipal de Prainha

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. Argemiro Corrêa Lima, Prefeito Municipal de Prainha, remeteu a cadastro neste Tribunal, em ofício sln., de 04.09.67, os seguintes Créditos Especiais de:

a) NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a ajuda de custo ao serviço de instalação e encanalização de água nesta cidade, e será pago à Superintendência da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) em Belém conforme convênio, entre a Prefeitura deste Município e aquela autarquia, Lei 246, de 24.6.67.

NCr\$ 766,60 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros novos e sessenta centavos) — gratificação ao Motorista Eletricista Ajudante da Usina de Luz e Fôrça desta cidade, no decorrer do período de 11 de maio a 31 de dezembro do corrente

1—Importadora de Ferragens S. A. ....	527.174,00
2—Livraria Contemporânea S. A. ....	205.100,00
3—Portuense Ferragens S. A. ....	17.000,00
4—Albertino Borges de Azevedo .....	50.000,00

TOTAL GERAL ..... Cr\$ 1.400.274,00

ano, Lei 241, de 9.6.67.

NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado à construção de uma cêrca no campo de pouso deste Município, Lei 240, de 9.6.67.

Cr\$ 644.966 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros) para ocorrer as despesas, efetuadas pelo Executivo Municipal no ano de 1963, sem suprimento no respectivo Orçamento, Decreto sln., de 27 de janeiro de 1967, como tudo dos autos consta.

### RESOLVE:

a) Cadastrar os Créditos Especiais constantes das Leis ns. 246.240 e 241 de 24.06.67, advertindo-se ao Prefeito que deve, para o futuro, cumprir o disposto no art. 42 da Lei n. 4.320, de 17.3.64.

b) Indeferir o cadastramento do Crédito Especial de ..... Cr\$ 644.966 (antigos) aberto pelo Decreto sln., de ..... 27.1.67, por ser ilegal (art. 42 da Lei n. 4.320) e inconstitucional, consoante o disposto no inciso III do parágrafo 1o. do art. 75 da Constituição do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:

Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2.129)

### RESOLUÇÃO N. 2.341

(Processos ns. 13.677 e 13.748)

Requerente — Sr. Orlando Monteiro Braga, Prefeito Municipal de Muaná.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. Orlando Monteiro Braga, Prefeito Municipal de Muaná remeteu a cadastro neste Tribunal, em ofícios ns. 47, de 12.05.67 e 67/67, de 11.10.67, os seguintes Créditos Especiais de:

Cr\$ 1.400.274,00 (um milhão quatrocentos e nove mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros, antigos) para ocorrer aos pagamentos a seguir relacionados e relativos ao exercício de 1966, não contabilizados:

1—Importadora de Ferragens S. A. ....	527.174,00
2—Livraria Contemporânea S. A. ....	205.100,00
3—Portuense Ferragens S. A. ....	17.000,00
4—Albertino Borges de Azevedo .....	50.000,00

TOTAL GERAL ..... Cr\$ 1.400.274,00



Lei n. 306, de 04 de janeiro de 1967;

NCr\$ 3.906,86 (três mil novecentos e seis cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), para pagamento de despesas relativas ao exercício de 1966 e não contabilizadas no exercício e assim discriminadas:

Táxi Aéreo Kovacs S. A. ....	1.200,00
O. P. do Nascimento Importadora de Ferragens S. A. ....	1.240,67
A Fililândia Ltda. . . . .	723,75
Portuense Ferragens S. A. ....	504,00
Fábrica de Artefatos de Cimento Brasil . . . . .	123,18
	115,26

T O T A L . . . . . NCr\$ 3.906,86

Lei n. 308, de 07 de agosto de 1967;

NCr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos), para pagamento das gratificações mensais relativas aos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, ao funcionário da Unidade Municipal de Cadastramento — IBRA — deste Município, Sr. Sinval Caldas Teixeira, Lei n. 309, de 7 de agosto de 1967.

NCr\$ 2.081,25 (dois mil oitenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) para pagamento de gratificações às seguintes pessoas:

- 1—Wilson Pereira Negrão — Auxiliar de Contador,
- 2—Ludimar Batista Sidônio — Chefe de Almoxarifado,
- 3—Raimundo Carlos Brasil Nobre — Ajudante de Motorista da Uzina Sede, Lei n. 310, de 7 de agosto de 1967;

NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para pagamento de percentuais a oito (8) fiscais municipais, que servem junto a Coletoria de Rendas do Estado, na cobrança do I.C.M., Lei n. 311, de 7 de agosto de 1967;

NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de gratificações de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), às Professoras Normalistas Graciete Bentes Duarte e Maria Cardoso da Costa, a partir do mês de março do corrente exercício, Lei n. 312, de 7 de agosto de 1967;

NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para firmar Convênio com a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública — FSESP para os estudos e planejamentos dos serviços de abastecimento de água na cidade de Muaná, Lei n. 313, de 7 de agosto de 1967;

NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para pagamento de gratificações ao enfermeiro do Sub-Posto Médico do Povoado Palheta, deste Município, Lei n. 314, de 7 de agosto de 1967, como tudo dos autos consta.

**RESOLVE:**

Unanimemente, conceder o cadastramento dos 8 Créditos Especiais, advertindo-se ao Prefeito de Muaná de que, para o futuro, deve observar o que dispõe o art. 42 da Lei n. 4.320, de 17.3.64, bem como atender sempre as exigências deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2.130)

**RESOLUÇÃO N. 2.342**  
(Processos ns. 13.634 e 13.635)

Requerente — Sr. Arthur de Melo e Silva Prefeito Municipal de Porto de Móz

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. Arthur de Melo e Silva, Prefeito Municipal de Porto de Móz, remeteu a cadastro deste Tribunal, em ofício n. 060/67 de 23.9.67, os seguintes Créditos:

**ESPECIAIS:**

1—NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para ocorrer às despesas Poder Executivo, Despesas de Custeio, Encargos Diversos, Gratificação à procuradora, (Lei n. 92, de 23.9.67);

2—NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para às despesas Energia Elétrica, Despesas de Capital, Equipamento e instalações, Máquinas, motores e aparelhos, para aquisição de um motor diesel, para o serviço de Luz e Força da sede do Município, (Lei n. 93, de 23.9.67); e

**SUPLEMENTAR:**

3—NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para ocorrer diversas despesas, (Lei n. 94, de 23.9.67).

**RESOLVE:**

Unanimemente, conceder o cadastramento dos três (3) Créditos acima referidas, advertindo-se ao Prefeito de Porto de Móz de que, para o futuro, deve observar o art. 42, da Lei 4.320, de 17.3.67, bem como atender, com urgência, às exigências deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

**RESOLUÇÃO N. 2.343**  
(Processo n. 13.983)

Requerente — Sr. Leonel de Mendonça Vergolino, Prefeito Municipal de Marabá.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. Leonel de Mendonça Vergolino, Prefeito Municipal de Marabá, remeteu a cadastro deste Tribunal, em ofício n. 213/67, de 24.11.67, o Crédito Especial de NCr\$ 4.618,00 (quatro mil seiscientos e dezoito cruzeiros novos), destinados a gratificação do funcionalismo municipal, inclusive da Secretaria da Câmara, deste município — Lei n. 3.347 de 24.11.67, tudo como dos autos conta.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial, de NCr\$ 4.618,00, advertindo-se ao Prefeito que deve no futuro, cumprir o que dispõe o art. 42, da Lei n. 4.320, de 17.3.64.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2.130)

**RESOLUÇÃO N. 2.243**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 7 de dezembro de 1967.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 7 de dezembro de 1967.

Unanimemente, nomear em caráter interino o Sr. Samuel Carlos Reis, e Silva, para exercer o cargo de Contabilista, criado pela Lei n. 3.934, de 20 de outubro de 1967 — D. O. de 26.10.67.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de dezembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministra Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Eva Andersen Pinheiro

Sebastião Santos de Santana  
Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:  
Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 3.153)

**RESOLUÇÃO N. 2.348**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Considerando a comunicação

da Secretaria de Estado de Saúde Pública (documento protocolado sob o n. 396, às fls. 369 do Livro n. 3).

**RESOLVE:**

Unanimemente, conceder ao Sr. Lourival Pires Gurjão, porteiro protocolista deste Tribunal, em prorrogação, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 24.01.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Elias Naif Daibes Mamouche

(G. Reg. n. 3.154)

**RESOLUÇÃO N. 2.351**  
(Processos ns. 14.041, 14.042 e -14.320)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a cadastro deste Tribunal, em ofícios ns. 1198/67, de 26.12.67 e 16/68, de 07.02.68, os seguintes Créditos Especiais:

a) NCr\$ 117,30 — em favor de Raimundo Lino Pereira, (Lei n. 3.941, de 20.10.67 — D. O. de 26.10.67, Decreto n. 5.793, de 07.12.67 — D. O. de 19.12.67);

b) NCr\$ 125,24 — em favor de Raimunda de Albuquerque dos Santos, (Lei n. 3922, de 10.10.67 — D. O. de 19/10/67, Decreto n. 5794, de 7.12.67 — D. O. de 19.12.67);

c) NCr\$ 540,00 — em favor de Francisco Miguel Belúcio, (Lei n. 3.953, de 25.10.67 — D. O. de 1.11.67, Decreto n. 5.795, de 7.12.67 — D. O. de 19.12.67);

d) NCr\$ 162,00 — em favor de José Horácio Coêlho, (Lei n. 3.969 de 20.10.67 — D. O. de 4.11.67, Decreto n. 5.796, de 7.12.67 — D. O. de 19.12.67);

e) NCr\$ 22,80 — em favor de Rosária Simões Barbosa, (Lei n. 3.933, de 20.10.67 — D. O. de 26.10.67, Decreto n. 5.797, de 7.12.67 — D. O. de 19.12.67);

f) NCr\$ 21,00 — em favor de Wanda Corrêa de Moraes, (Lei n. 3907 de 29.9.67 — D. O. de 6.10.67, Decreto n. 5.798, de 7.12.67 — D. O. de 19.12.67);

g) NCr\$ 105,60 — em favor deste Tribunal, em officio n. de Ana Machado de Oliveira, 3/68, de 16.1.68, a Lei n. 4.072, (Lei n. 3.948, de 20.10.67 — de 29.2.67, D. O. de ..... D. O. de 26.10.67, Decreto n. 5.799, de 7.12.67 — D. O. de de João dos Santos Galvão Filho, (Lei n. 3.929, de 10/10/67 — D. O. de 20.10.67, Decreto n. 5.800, de 7.12.67 — D. O. de 19.12.67);

i) NCr\$ 45,00 — em favor de Vicente Pinheiro Bezerra, (Lei n. 4019, de 12.12.67 — D. O. de 19.12.67, Decreto n. 5889, de 29.01.68 — D. O. de 03.02.68);

j) NCr\$ 39,21 — em favor de Eudice Marques de Souza, (Lei n. 3897, de 28.09.67 — D. O. de 4.10.67, Decreto n. 5890, de 29.01.68, D. O. de 03.02.68);

k) NCr\$ 66,36 — em favor de Ernestina Pereira Maia, (Lei n. 3973, de 30.10.67 — D. O. de 4.11.67, Decreto n. 5891, de 29.1.68 — D. O. de 23.2.68);

l) NCr\$ 52,00 — em favor de Walkine da Silveira Vianna, (Lei n. 4010, de 07.12.67 — D. O. de 15.12.67, Decreto n. 5892, de 29.1.68 — D. O. de 03.02.68);

m) NCr\$ 838,40 — em favor de Óleos do Pará S. A. — OL-PASA, (Lei n. 4025, de ..... 12.12.67 — D. O. de 20.12.67, Decreto n. 5893, de 29.1.68 — D. O. de 03.02.68);

n) NCr\$ 1.493,65 — em favor da Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ), (Lei n. 3924, de 10.10.67 — D. O. de 19.10.67, Decreto n. 5894, de 29.1.68 — D. O. de 03/02/68);

o) NCr\$ 803,69 — em favor da Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ) (Lei n. 3923 de 10.10.67 — D. O. de ..... 19.10.67 Decreto n. 5895, de 29.01.68 — D. O. de ..... 03.02.68) como tudo dos autos consta.

**RESOLVE:**  
Unânimemente, conceder o cadastramento dos quinze (15) Créditos Especiais acima referidos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**

**RESOLUÇÃO N. 2.352**  
(Processo ns. 14.177)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martiss

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a cadastro

este Tribunal, em officio n. 3/68, de 16.1.68, a Lei n. 4.072, de 29.2.67, D. O. de ..... 30.12.67, que Estima a Receita e Limita a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1968 em ..... NCr\$ 100.494.393,00 como tudo dos autos consta.

**RESOLVE:**  
Unânimemente, conceder o cadastramento da Lei n. 4.072, de 29.2.67 — Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Ministro Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Mamouche**

**RESOLUÇÃO N. 2.354**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Considerando que de acordo com o disposto nos artigos 84 e 110 n. II da Constituição do Estado, é de sua competência organizar seus serviços auxiliares, prover-lhe os cargos, na forma da Lei, e propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos.

Considerando a necessidade de ser atualizado o Orçamento analítico deste Tribunal, aprovado pela Resolução n. 2.067 de 6.9.67, dentro do que foi consignado na Lei Orçamentária do Estado no exercício de 1968.

Considerando que a Resolução n. 2.261, de 9.1.68 deste Tribunal, decidiu que os Orçamentos analíticos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas independem de aprovação, através do decreto do Executivo, ficando adstritos à Resolução de cada um deles. Anexas devem ser anexados ao Orçamento do Estado para efeito de execução.

Considerando que o Plenário deste Tribunal delegou poderes à Exma. Sra. Ministra Presidente Eva Andersen Pinheiro para fazer esta atualização.

**RESOLVE:**

Unânimemente, aprovar o seguinte orçamento analítico deste Tribunal, para o exercício de 1968, remetendo cópia ao Exmo. Sr. Governador do Estado a fim de que tome as necessárias providências para cumpri-lo.

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	463.500,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	463.500,00
3.1.1.0	PESSOAL	400.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	400.000,00
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	283.000,00
01.01	Vencimentos	208.800,00
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	50.000,00
01.13	Gratificação de representação	1.200,00
01.15	Diversos	23.000,00
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	117.000,00
02.01	Ajuda de custo	25.000,00
02.02	Diárias	30.000,00
02.03	Substituições	15.000,00
02.04	Gratificação pela prestação de de serviço extraordinário	25.000,00
02.13	Diversos	22.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	6.000,00
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	4.000,00
04.00	Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	5.000,00
17.00	Outros materiais de consumo	6.000,00
3.1.3.0	SERVIÇO DE TERCEIROS	37.000,00
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	5.500,00
03.00	Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	6.000,00
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.000,00
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	5.000,00
09.00	Serviços de comunicações em geral	1.000,00
17.00	Outros serviços de terceiros	16.500,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	3.500,00
01.00	Despesas miudas de pronto pagamento	3.000,00
13.00	Outros encargos	500,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	90.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos, de tração mecânica	25.000,00
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e instalações	5.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.00	Material bibliográfico, discoteca e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museu	14.500,00
0700	Móveis e utensílios para escritório biblioteca, ensino laboratório e gabinete técnico ou científico	35.500,00
11.00	Outros materiais de uso duradouro	10.000,00

<b>RESUMO:</b>	
DESPESAS CORRENTES .....	463.500,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	90.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>NCr\$ 553.500,00</b>

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**      **Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Ministra Presidente      **Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**      **Elias Naif Daibes Mamouche**  
 (G. Reg. n. 3.157)

**RESOLUÇÃO N. 2.355**  
 (Processo n. 14.321)  
 Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator — Ministro **Emílio Uchôa Lopes Martins**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1968.

Considerando, que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a cadastro deste Tribunal, em ofício n. 17/68, de 07.02.68, os seguintes Créditos Especiais;

a) NCr\$ 850,64 (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), em favor da Companhia Paranaense de Máquinas (CIMAQ), (Lei n. 3987, de 28.11.67 — D. O. de 5.12.67, Decreto n. 5876, de 24.1.67 — D. O. de 31.01.68);

b) NCr\$ 8,40 (oito cruzeiros novos e quarenta centavos), em favor de Raimunda Carvalho de Lima, (Lei n. 3988, de 28.11.67 — D. O. de 5.12.67, Decreto n. 5877, de 24.1.68 — D. O. de 31.1.68);

c) NCr\$ 132,36 (cento e trinta e dois cruzeiros novos e seis centavos), em favor de Doralice Lopes de Araújo, (Lei n. 4.017, de 12.12.67 — D. O. de 19.12.67, Decreto n. 5879, de 24.1.68 — D. O. de 31.1.68);

d) NCr\$ 60,60 (sessenta cruzeiros novos e sessenta centavos), em favor de Ecília Raimunda Gonçalves da Costa, (Lei n. 3927, de 10.10.67 — D. O. de 19.10.67, Decreto n. 5880, de 24.1.68 — D. O. de 31.1.68), como tudo dos autos consta.

**RESOLVE:**

Unânimemente, conceder o cadastramento dos quatro (4) Créditos Especiais acima referidos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1968

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
 Ministro Relator  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**

**RESOLUÇÃO N. 2.356**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de janeiro de 1968.

Considerando a seguinte exposição apresentada pela Exma. Sra. Ministra Presidente **Eva Andersen Pinheiro**:

"Na Resolução n. 2040 propusemos o que os contratos e convênios fossem cadastrados na Secção de Receita. A prática todavia mostra que elas devem ser cadastradas na Secção de Despesa.

Dêste modo proponho que seja alterado esse artigo da Resolução que encaminha os contratos à Secção de Receita, voltando o cadastramento a ser feito na Secção de Despesa.

**RESOLVE:**

Unânimemente, aprovar a referida exposição passando o art. 30. § 6o. da Resolução n. 2040, de 13.6.67, a ter a seguinte redação;

a) Caberá à Secção de Receita o lançamento dos cadastros nos livros próprios dos créditos adicionais e transferências de dotações, relativos ao Estado e aos municípios e suas autarquias;

b) Caberá à Secção de Despesa o lançamento dos cadastros nos livros próprios dos contratos e convênios administrativos celebrados com o Estado e Municípios e suas autarquias;

c) Nos lançamentos deverá constar sempre o número e a data da Resolução, que deferiu o cadastramento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**

**RESOLUÇÃO N. 2.357**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1968

Considerando que o item VI da Resolução n. 2.156, de 17.11.67, determina a realização de prova interna para preenchimento dos cargos de Taquígrafo, Escrivão e Dátilógrafo, criados pela Lei n. 3934 de 20.10.67.

Considerando a efetivação da

funcionária **Helena Hosannah Franco de Castro**, no cargo de Taquígrafo Chefe deste Tribunal de Contas, pela Portaria n. 974, de 13.02.68 da-se em sequência a vaga de Taquígrafo.

Considerando a petição de **Maria Mendonça Magalhães**, documento protocolado sob o n. 351 às fls. 364 do Livro n. 3 (Processo 14.406).

Considerando a proposta do Exmo. Sr. Ministro **Elias Naif Daibes Mamouche** na sessão do dia 13.02.68 e unânimemente aceita pelo Plenário, de ser considerado como teste os apanhados das três últimas sessões e mais três sessões posteriores.

**RESOLVE:**

Nomear uma comissão composta dos Exmos. Srs. Ministros **Emílio Uchôa Lopes Martins**, **Mário Nepomuceno de Sousa** e **Sebastião Santos de Santana**, sob a presidência do primeiro, para proceder a correção, exame e classificação da prova de habilitação de caráter interno, realizada pela Funcionária **Maria Mendonça Magalhães**, para preenchimento da vaga de Taquígrafo do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**  
 (G. Reg. n. 3.820)

**RESOLUÇÃO N. 2.358**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de março de 1968

**RESOLVE:**

Unânimemente, conceder a Sra. **Ana Maria Cavalcante Domingues**, Secretária deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749, de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a partir de 4.3.68

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**  
 (G. Reg. n. 3.813)

**RESOLUÇÃO N. 2.359**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de março de 1968

**RESOLVE:**

Unânimemente, conceder a Sra. **Alba Freitas da Câmara**, Chefe de Expediente deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749, de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a partir de 4.3.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**  
 (G. Reg. n. 3.832)

**RESOLUÇÃO N. 2.360**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de março de 1968

**RESOLVE:**

Unânimemente, conceder a Sra. **Raymunda Léa Mendes Cabela**, Assessor-Contador Chefe da Secção de Receita deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 28.2.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**  
 (G. Reg. n. 3.833)

**RESOLUÇÃO N. 2.361**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de março de 1968.

**RESOLVE:**

Nos termos do art. 71 da Lei n. 1.846, de 12.2.60, marcar os seguintes períodos de férias dos excelentíssimos Senhores Auditores para o ano de 1968: **Benedicto José Vianna da Costa Nunes** — de 8 de março a 8 de maio.

**Benedicto Gilberto Pantoja** — de 1 de junho a 1 de agosto.

**Pedro Bentes Pinheiro** — de 1 de novembro a 1 de janeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
 Ministra Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Mamouche**

**RESOLUÇÃO N. 2.362**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1968.

Considerando o art. 2o. da Resolução n. 2.316, de 24.01.68, e nos seus termos:

Considerando a proposta apresentada pela Exma. Sra. Ministra Presidente da indicação dos nomes dos componentes das banca examinadoras do concurso a ser realizado pelo Tribunal de Contas para provimento dos cargos de Sub-Procurador, Auditor, Contabilistas, Datilógrafos, contínuo e Servente

**RESOLVE:****Aprovar o seguinte:**

Para Direito Constitucional e Direito Administrativo — Dr. Orlando Bitar.

Para Direito Civil e Comercial — Dr. Joaquim Gomes de Sousa e Dr. Lourenço do Vale Paiva.

Para Direito Penal, Judiciário e Civil — Dr. Aldebaro Klautau e Dr. Júlio Alencar.

Para Direito Financeiro e Noções de Contabilidade — Dr. Aldebaro Klautau Filho e Dr. Alfredo Moraes Rêgo.

Para Português — Profa. Maria Pedrina Oliveira da Silva

Para Matemática — Profa. Maria Rita Lopes de Sousa.

Para Conhecimentos Gerais — Prof. Eurides Brito da Silva.

Para Datilografia — Profa. Mariene Coelho da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
(G. Reg. n. 3.835)

**RESOLUÇÃO N. 2.363**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de março de 1968.

**RESOLVE:**

Unânimemente, conceder a Sra. Sada Simão Tuma, Contabilista deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a contar de 1 de fevereiro de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
(G. Reg. n. 3.836)

**RESOLUÇÃO N. 2.364**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de março de 1968.

**RESOLVE:**

Unânimemente, conceder a Srta. Elza Mendes da Paixão, Contabilista deste Tribunal trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a contar de 12.2.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
(G. Reg. n. 3.837)

**RESOLUÇÃO N. 2.365**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. n. 37, item XI da Lei n. 1846 de 12.2.1960.

**Resolve Unânimemente:**

Art. 1º. — Ficam aprovadas as instruções anexas de n. 1/68, que regulamentam o cadastramento neste Tribunal de Contas da Lei Orçamentária, dos créditos adicionais, das transferências de dotações e dos contratos.

Art. 2º. — Ficam revogados os arts. do Regimento Interno que conflitem com as referidas Instruções.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
(G. Reg. n. 3.838)

**INSTRUÇÕES N. 1/68**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, item XI da Lei n. 1.846 de 12/2/1960 resolve expedir as seguintes instruções, regulamentando o encaminhamento ao Tribunal de Contas, para efeito de cadastramento da Lei Orçamentária dos créditos adicionais, das transferências de dotações e dos contratos.

Art. 1º. Para efeito de fiscalização financeira e orçamentária o Poder Executivo Estadual e Municipal e as Autarquias estaduais e municipais remeterão ao Tribunal de Contas, antes da sua execução, cópia autenticada da Lei Orçamentária, dos atos de autorização e abertura dos créditos adicionais e de transferências de dotações e uma via dos contratos, nos termos do art. 3º parágrafos 1º e 2º, do Ato n. 11 de 13.6.67 deste Tribunal de Contas, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 28.06.67.

Art. 2º. Somente serão cadastrados no Tribunal de Contas as Leis Orçamentárias recebidas até o dia 15/4 (quinze de abril) do exercício a que se referem.

Parágrafo único. As Leis Orçamentárias que forem recebidas no Tribunal de Contas após o prazo estipulado neste artigo serão anexadas ao processo de prestação de contas para apreciação conjunta com a mesma.

Art. 3º. Para efeito de cadastramento o Tribunal de Contas receberá a Lei Orçamentária acompanhada de todos os quadros e anexos discriminados no art. 2º, parágrafo 1º e 2º, da Lei 4.320, bem como os planos de aplicação e orçamentos plurianuais de in-

vestimentos.

Parágrafo único: no cadastramento será observado se for cumpridas as exigências legais não só as dos arts. 71 e 80 da Constituição Estadual de 1967 como os arts. 2º e 8º, da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.54.

Art. 4º. Somente serão cadastrados os créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto do executivo nos termos do art. 4º da Lei n. 4.320, de 17.3.64, exceto os créditos extraordinários abertos exclusivamente pelo Executivo.

Parágrafo Primeiro — Os decretos de abertura deverão vir acompanhados das respectivas leis autorizadoras, com exceção aos que abrem créditos suplementares já autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Segundo — Não serão cadastradas as leis que abram desde logo créditos adicionais, nem os decretos que não obedecerem à exigências do parágrafo anterior, bem como os créditos adicionais que não indicarem a receita correspondente ou forem ilimitados, ficando o disposto no art. 75 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

Parágrafo Terceiro — No cadastramento será observado o prazo da vigência dos créditos adicionais estabelecido no parágrafo 5º do artigo 75 da Constituição Estadual.

Art. 5º As transferências de dotações são limitadas dentro de cada verba.

Parágrafo Primeiro — Quando se tratar de transferência de um item outro item ou subelemento, (Subconsignação) a transferência será feita mediante simples decreto do executivo que deverá ser remetido ao Tribunal de Contas para efeito de cadastramento.

Parágrafo Segundo — Quando a transferência for de elemento para elemento (Consignação) da mesma verba, deverá ser autorizada por lei e realizada por decreto do executivo com base no disposto no art. 4º, parágrafo primeiro, item III da Lei Federal 4320.

Parágrafo Terceiro — As leis autorizadoras e decretos de transferência deverão ser reme-

tidos ao Tribunal de Contas para efeito de cadastramento, para o que serão observados os saldos disponíveis das respectivas dotações transferidas.

Parágrafo Quarto — Não será cadastrada transferência que represente estorno de verbas, em desobediência à vedação do art. 75, parágrafo primeiro da Constituição Estadual.

Art. 6º. O cadastramento dos contratos serão feitos mediante remessa ao Tribunal de Contas de uma de suas vias.

Parágrafo Primeiro — Não serão cadastrados os contratos que não especificarem claramente objeto, valor e verba por onde correrão as despesas oriundas do mesmo, bem como não preencherem os demais requisitos exigidos pelo Direito Comum e pelo Código de Contabilidade Pública para a sua validade.

Art. 7º. Somente serão cadastrados os créditos adicionais, as transferências de dotações e os contratos que forem recebidos neste Tribunal de Contas após 60 dias da data da sua assinatura. Esgotado o referido prazo, aplica-se o disposto no parágrafo 2º, destas Instruções.

Art. 8º. Os processos de cadastramento referidos nestas instruções serão distribuídos aos Ministros por sorteio após audiência das seções técnicas e da Procuradoria.

Art. 9º. O cadastramento será feito por despacho fundamentado do Ministro a quem for distribuído o processo, homologado pelo Plenário.

Parágrafo único — Sempre que o Ministro julgar necessário poderá transformar o despacho em relatório para julgamento do Plenário.

Art. 10. Estas instruções entrarão em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1968.

**Eva Andersen Pinheiro**  
Ministra Presidente

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
(G. Reg. n. 3.839)

**O DIÁRIO OFICIAL do Estado**  
edição de 23/3/68 publicou a  
Lei N. 5.349, que altera artigos  
"Da Prisão Preventiva".  
DIÁRIO a venda no arquivo da  
Imprensa Oficial.